



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO LIII EDIÇÃO EXTRA Nº 70-A

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2024

SUMÁRIO

SEÇÃO I SEÇÃO II SEÇÃO III
PAG. PAG. PAG.

Poder Executivo..... 1 35

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.554, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV - Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, na Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

Anexo único, que altera o Anexo IV da Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023

ANEXO IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS

(LDO, art. 45)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 45 DA LDO PARA 2024, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2024 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO	ACRÉSCIMOS AUTORIZADOS (1)		
	2024	2025	2026
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES			
2.20 - Departamento de Trânsito - DETRAN			
2.20.6 - (VETADO)			
2.29 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP			
2.29.1 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público			
2.29.2 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público			
II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO			
2.2 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES	15.000		
2.2.26 - Projeto em elaboração (Projeto S/N)	Reestruturação da Carreira Técnica em Enfermagem	15.000	
2.9 - Departamento de Trânsito - DETRAN			
2.9.9 - (VETADO)			
2.11 - Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA/DF	106		
2.11.3 - Reestruturação de carreira e remuneração	Criação da Gratificação por Habilitação em Regulação de Serviços Públicos aos servidores do quadro de pessoal da Adasa.	106	
2.18 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal	233		
2.18.3 - Reestruturação de carreira e remuneração	Reestruturação da Carreira Músico da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro	118	
2.18.4 - Reestruturação de carreira e remuneração	Reestruturação da Carreira Atividades Culturais	115	

DECRETO Nº 46.298, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Altera atributos de Objetivos de Programas Temáticos do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovados pela Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o teor do artigo 3º, §§ 2º e 3º, e do artigo 20 da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o período 2024-2027, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II - ESTRUTURAÇÃO, BASE ESTRATÉGICA E DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS TEMÁTICOS E RESPECTIVOS ATRIBUTOS, previsto no inciso II do art. 3º da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027, e, em especial, os atributos dos Objetivos dos Programas Temáticos, relacionados nos §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 7.378/2023, na forma apresentada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A presente revisão do Anexo II, da Lei que aprovou o PPA 2024-2027, de que trata o caput, visa a alterar Contextualização de Programa Temático; alterar Nomenclatura, Caracterização, Unidade Responsável; remanejar Atributos; incluir e excluir Objetivo; alterar, incluir e excluir Meta; alterar, incluir e excluir Indicador; e alterar, incluir e excluir Ação Não Orçamentária de Programas Temáticos do Plano Plurianual para o quadriênio de 2024-2027, na forma especificada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

Altera o Anexo II - Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e Respectivos Atributos da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023.

PROGRAMA TEMÁTICO: 6201 - AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL

OBJETIVO: 0247 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

APOIO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS COMUNIDADES LOCAIS, BEM COMO PROMOVER A INTEGRAÇÃO ENTRE ÁREA URBANA E RURAL

UNIDADE RESPONSÁVEL: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ALTERAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO

Este objetivo propõe fortalecer e apoiar as cadeias de produção agropecuária e a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais, bem como promover a integração entre área urbana e rural.

Quanto a este objetivo, a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI) destaca os seguintes aspectos, vejamos:

PROBLEMAS

- Canais escavados no solo, sem revestimento, apresentando alto índice de perdas por infiltração, ocorrência de assoreamento, pisoteio de animais, contaminação química e/ou biológica, como também grande dificuldade para a gestão comunitária e divisão da água disponível;
- Aumento da retirada de água dos mananciais para compensar as perdas ocasionadas pela falta de infraestrutura;
- água de baixa qualidade para a produção de alimentos, principalmente hortaliças;
- Falta de endereçamento e localização das propriedades rurais;
- Ausência de um Plano de Inteligência Agropecuária que integrem os dados e facilite tomadas de decisões para formulação de políticas públicas eficientes;
- Estradas rurais de terra precárias; e
- Ausência de espaço público para comercialização da produção agropecuária local.

OPORTUNIDADES

- Tubular os canais de irrigação, evitando perdas em até 50%, e, assim, melhorar a gestão dos recursos hídricos;
- Melhorar a infraestrutura rural por meio da recuperação e manutenção das estradas rurais;
- Implementar o Plano de Inteligência Agropecuária do Distrito Federal;
- Implementar o Endereçamento Rural Digital, proporcionando aos residentes das comunidades rurais mais segurança e qualidade de vida;
- Beneficiar produtores rurais com espaços reservados para comercialização de seus produtos.

DESAFIO

- Captação de recursos orçamentários para desenvolver os projetos.

RESULTADOS ESPERADOS

.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

- Modernização das atividades agropecuárias, assegurados o uso racional de recursos naturais, a sustentabilidade e a adoção de tecnologias inovadoras;
- Redução dos custos de manutenção dos veículos e equipamentos da população rural em estradas sem manutenção, bem como proporcionar maior conforto para os usuários das estradas como o endereçamento rural digital;
 - Maior retorno econômico e geração de emprego e renda com a comercialização da produção de forma contínua;
 - Aumento da eficiência dos canais de irrigação, por meio da diminuição das perdas por evaporação e infiltração, e consequentemente, melhoria da qualidade da água utilizada na produção de alimentos, bem como melhoria na gestão do recurso hídrico no Distrito Federal;
 - Com importantes ações de infraestrutura nas comunidades rurais, espera-se desenvolvimento rural, com sustentabilidade e produção de alimentos em quantidade e qualidade, além da permanência e persistência dos produtores nas atividades agropecuárias.

INDICADORES

INCLUSÃO DE INDICADOR

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
PIN10940 - PRODUTORES RURAIS DIRETAMENTE BENEFICIADOS COM A TUBULAÇÃO DOS CANAIS DE IRRIGAÇÃO	UNIDADE	= 600,0	5/2024	Anual	2024	>= 700,00	Maior, Melhor	SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL /SEAGRI	14101(SEAGRI)	Não
					2025	>= 800,00				
					2026	>= 900,00				
					2027	>= 1.000,00				
PIN10948 - ENDEREÇAMENTO RURAL DIGITAL	UNIDADE	-	-	Anual	2024	>= 5.000,00	Maior, Melhor	DIRETORIA DE CADEIAS PRODUTIVAS E PROJETOS AGROPECUÁRIOS - DICAP, NA SEAGRI	14101(SEAGRI)	Não
					2025	>= 10.000,00				
					2026	>= 15.000,00				
					2027	>= 20.000,00				

EXCLUSÃO DE INDICADOR

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
IN10644 - CANAL RECUPERADO	KILOMETRO	= 12,7	12/2022	Anual	2024	>= 10,00	Maior, Melhor	DIRETORIA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA/SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - DIMA/SDR	14101(SEAGRI)	Não
					2025	>= 10,00				
					2026	>= 10,00				
					2027	>= 5,00				
IN10645 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DE TERRA	KILOMETRO	= 1.157,0	12/2022	Anual	2024	>= 1.000,00	Maior, Melhor	DIRETORIA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA/SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - DIMA/SDR	14101(SEAGRI)	Não
					2025	>= 1.000,00				
					2026	>= 1.000,00				
					2027	>= 1.000,00				
IN10646 - IMPLANTAÇÃO DOS POLOS AGROINDUSTRIAIS DO RIO PRETO E DO PAD-DF	UNIDADE	-	-	Anual	2024	>= 6,00	Maior, Melhor	DIRETORIA DE GESTÃO DE PARQUES/SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - DIPARQUES/SDR	14101(SEAGRI)	Não
					2025	>= 16,00				
					2026	>= 26,00				
					2027	>= 34,00				

METAS 2024 - 2027

INCLUSÃO DE META

- PM1632 - IMPLEMENTAR O PLANO DE INTELIGÊNCIA AGROPECUÁRIA (SEAGRI)
- PM1633 - BENEFICIAR 60 PRODUTORES RURAIS POR MEIO DOS GALPÕES COMUNITÁRIOS (SEAGRI)
- PM1634 - RECUPERAR E MANTER 1.000 QUILOMETROS, POR ANO, DE ESTRADAS RURAIS DE TERRA DE USO PÚBLICO (SEAGRI)
- PM1635 - RECUPERAR E MANTER 150 QUILOMETROS, POR ANO, DE ESTRADAS RURAIS DE TERRA PELO PROGRAMA PORTEIRA PARA DENTRO. (SEAGRI)
- PM1636 - TUBULAR 100 QUILOMETROS DE CANAIS DE IRRIGAÇÃO (SEAGRI)

EXCLUSÃO DE META

M1033 - IMPLANTAR CENTRO DE TECNOLOGIA EM AQUICULTURA (SEAGRI)

M1034 - PROMOVER A ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL DO DISTRITO FEDERAL (SEAGRI)

M1035 - DIAGNOSTICAR O SANEAMENTO NA ÁREA RURAL DO DF (SEAGRI)

OBJETIVO: O248 - FOMENTO À AGRICULTURA FAMILIAR
IMPULSIONAR A ORGANIZAÇÃO DOS AGRICULTORES COM A FINALIDADE DE GERAR RENDA COM INCENTIVOS À PRODUÇÃO

UNIDADE RESPONSÁVEL: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXCLUSÃO DE OBJETIVO

O248 - FOMENTO À AGRICULTURA FAMILIAR

INDICADORES**EXCLUSÃO DE INDICADOR**

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
IN10889 - FAMÍLIAS ATENDIDAS COM DOAÇÃO DE INSUMOS	UNIDADE	= 247,0	12/2022	Anual	2024	Maior, Melhor	SPAC/DPSR	14101(SEAGRI)	Não	
					>= 200,00					
					2025					>= 200,00
					2026					>= 200,00
					2027					>= 200,00

METAS 2024 - 2027**ALTERAÇÃO ENTRE OBJETIVOS**

M1020 - PRESTAR ATENDIMENTOS A 20.000 MULHERES RURAIS EM ATIVIDADES NA ÁREA SOCIAL E DE PRODUÇÃO (EMATER)

DE: O248 - FOMENTO À AGRICULTURA FAMILIAR

PARA: O250 - ECONOMIA RURAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

OBJETIVO: O249 - COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO
ADQUIRIR ALIMENTOS PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DOS AGRICULTORES DO DISTRITO FEDERAL E CONTRIBUIR PARA A SEGURANÇA ALIMENTAR DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO CONSUMIDOR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXCLUSÃO DE OBJETIVO

O249 - COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO

INDICADORES**ALTERAÇÃO ENTRE OBJETIVOS**

IN10740 - PESSOAS EM INSEGURANÇA ALIMENTAR BENEFICIADAS ATRAVÉS DO BANCO DE ALIMENTOS

DE: O249 - COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO

PARA: PO396 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO DISTRITO FEDERAL

IN10743 - ESPAÇOS PADRONIZADOS PARA COMERCIALIZAÇÃO (BOXES)

DE: O249 - COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO

PARA: O250 - ECONOMIA RURAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

IN10751 - AGRICULTORES COM ESPAÇO PARA COMERCIALIZAÇÃO NA CEASA/DF

DE: O249 - COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO

PARA: O250 - ECONOMIA RURAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

IN10752 - PERCENTUAL DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS

DE: O249 - COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO

PARA: O250 - ECONOMIA RURAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

IN10755 - VOLUME TRANSACIONADO DE ALIMENTOS

DE: O249 - COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO

PARA: O250 - ECONOMIA RURAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

METAS 2024 - 2027**ALTERAÇÃO ENTRE OBJETIVOS**

M1022 - PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL VISANDO OPORTUNIZAR 2.000 PARTICIPAÇÕES DE PRODUTORES FAMILIARES E SUAS ORGANIZAÇÕES RURAIS NOS PROGRAMAS DE COMPRAS INSTITUCIONAIS (PAA, PNAE, PAPA-DF) ANUALMENTE (EMATER)

DE: O249 - COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO

PARA: PO396 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO DISTRITO FEDERAL

M1208 - AMPLIAR AS ESTRUTURAS FÍSICAS DO BANCO DE ALIMENTOS (CEASA/DF)

DE: O249 - COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO

PARA: PO396 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO DISTRITO FEDERAL

M1213 - MODERNIZAR E AMPLIAR AS INSTALAÇÕES DA CEASA/DF, COM A CONSTRUÇÃO DE 6 NOVOS GALPÕES (CEASA/DF)

DE: O249 - COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO

PARA: O250 - ECONOMIA RURAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

OBJETIVO: O250 - ECONOMIA RURAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
CONSOLIDAR AS CADEIAS PRODUTIVAS RURAIS, POR INTERMÉDIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, INCENTIVANDO A CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS, PARCERIAS E AGREGAÇÃO DE VALOR À PRODUÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL E RIDE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

UNIDADE RESPONSÁVEL: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ALTERAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO

O Fortalecimento das Cadeias Produtivas do Agronegócio objetiva promover a melhoria das cadeias de valor de atividades rurais no Distrito Federal.

Em relação a este Objetivo, a Secretaria de Agricultura do Distrito Federal (SEAGRI) destaca o que segue:

PROBLEMAS

- Carência de diagnóstico em diversas etapas das cadeias produtivas agropecuárias no DF (como piscicultura, olericultura, fruticultura, criação de abelhas, turismo rural, restauração de vegetação nativa, ciclagem de resíduos orgânicos, dentre outros) que forneçam dados e informações sobre o cenário atual, com lacunas e potenciais existentes para qualificação e ampliação da geração de renda e demais benefícios socioambientais;
- Carência na organização do setor produtivo para superação de falhas de mercado, com informações assimétricas e externalidades, positivas e negativas, não incorporadas à cadeia de valor das atividades.

OPORTUNIDADES

- Diagnóstico das cadeias produtivas e mobilização dos setores produtivos, com vistas a explicitar forças, fraquezas, ameaças e oportunidades a serem consideradas nas políticas públicas e iniciativas privadas;
- Integração de diferentes atores com vistas à criação de condições propícias a cooperações, convergências, sinergias que contribuam com o fortalecimento do agronegócio do Distrito Federal.

DESAFIOS

- Atuação integrada de políticas públicas de fomento e regulação, como defesa e inspeção agropecuária, sanitária, ambiental, dentre outros;
- Captação de recursos financeiros e mobilização de entidades governamentais, privadas e da sociedade civil para estudos de aprimoramento das cadeias de valor no meio rural;
- Sistematização de compartilhamento e atualização de dados para disponibilização ao governo, ao setor produtivo e à sociedade civil;
- Redução de custos e agregação de valor aos serviços e produção locais.

RESULTADOS ESPERADOS

- Diagnóstico de cadeias produtivas do agronegócio e bioeconomia, observando os seguintes atributos: dimensionamento de demanda e oferta, perfil de produtores, capacidade produtiva instalada, disponibilidade de infraestrutura, mão de obra e linhas de créditos;
- Identificação de restrições ambientais, segundo normativos distritais;
- Incentivos quanto à redução de custos de produção e comercialização;
- Identificação e ações de potencialidades de redução de custo-agro e de agregação de valor a produtos e serviços rurais;
- Implantação dos Polos Agroindustriais, com consequente fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias.

ALTERAÇÃO DE OBJETIVO

DE: 0250 - ECONOMIA RURAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

CONSOLIDAR AS CADEIAS PRODUTIVAS RURAIS, POR INTERMÉDIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, INCENTIVANDO A CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS, PARCERIAS E AGREGAÇÃO DE VALOR A PRODUÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL E RIDE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

PARA: 0250 - FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO

CONSOLIDAR AS CADEIAS PRODUTIVAS RURAIS, POR INTERMÉDIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS INCENTIVANDO A CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS AGROINDUSTRIAIS, PARCERIAS, AGREGAÇÃO DE VALOR E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS NO DISTRITO FEDERAL E RIDE, ALÉM DA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

INDICADORES**INCLUSÃO DE INDICADOR**

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
PIN10937 - AGROINDÚSTRIAS REGISTRADAS	UNIDADE	= 64,0	5/2024	Anual	2024	Maior, Melhor	DICAP/SUPEA	14101(SEAGRI)	Não	
					>= 68,00					
					2025					>= 71,00
					2026					>= 75,00
					2027					>= 79,00

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
PIN10938 - PRODUTORES RURAIS BENEFICIADOS PELO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DF (PRÓ-RURAL)	UNIDADE	= 50,0	5/2024	Anual	2024	Maior, Melhor	DIFUNDOS (FDR) SUGER (PRÓ-RURAL) SUPEA (DICAP)	14101(SEAGRI)	Não	
					>= 62,00					
					2025					>= 75,00
					2026					>= 87,00
					2027					>= 100,00

EXCLUSÃO DE INDICADOR

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
IN10653 - CAPACITAÇÃO EM AQUICULTURA	UNIDADE	= 5,0	12/2022	Anual	2024	Maior, Melhor	DIPDR/SDR	14101(SEAGRI)	Não	
					= 10,00					
					2025					= 10,00
					2026					= 10,00
					2027					= 10,00

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:
IN10654 - PRODUÇÃO DE ALEVINOS	UNIDADE	= 114.200,0	12/2021	Anual	2024 = 150.000,00	Maior, Melhor	DIPDR/SDR	14101(SEAGRI)	Não
					2025 = 300.000,00				
					2026 = 350.000,00				
					2027 = 350.000,00				

AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS**ALTERAÇÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA**

DE: AN11006 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE FOMENTO A ATIVIDADES RURAIS POR MEIO DE PARCERIA ENTRE A EMATER-DF E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA (EMATER)

PARA: AN11006 - IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE FOMENTO A ATIVIDADES RURAIS POR MEIO DE PARCERIA ENTRE A EMATER-DF E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (EMATER)

ALTERAÇÃO ENTRE OBJETIVOS

AN11006 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE FOMENTO A ATIVIDADES RURAIS POR MEIO DE PARCERIA ENTRE A EMATER-DF E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA (ÓRGÃO CENTRAL)
DE: 0250 - ECONOMIA RURAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PARA: PO396 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO DISTRITO FEDERAL

METAS 2024 - 2027**INCLUSÃO DE META**

PM1628 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE 12 CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO (SEAGRI)

PM1629 - ELABORAR PROJETO/MODELO PARA IMPLANTAÇÃO DOS POLOS AGROINDUSTRIAIS (SEAGRI)

PM1631 - PROMOVER 12 AÇÕES DE BOAS PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS, COM BASE NO PROGRAMA DE BOAS PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS DO DISTRITO FEDERAL (SEAGRI)

ALTERAÇÃO DE META

DE: M994 - IMPLANTAR 40 UNIDADES MODELO DE BIODIGESTORES EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (EMATER)

PARA: M994 - IMPLANTAR 20 UNIDADES MODELO DE BIODIGESTORES EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (EMATER)

DE: M997 - ELABORAR 1.400 PROJETOS DE CRÉDITO RURAL (EMATER)

PARA: M997 - ELABORAR 800 PROJETOS DE CRÉDITO RURAL (EMATER)

EXCLUSÃO DE META

M1038 - REALIZAR ANUALMENTE 6 EVENTOS TÉCNICOS DE CAPACITAÇÃO E PROMOÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS, POR MEIO DO PROGRAMA DE BOAS PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS (SEAGRI)

OBJETIVO: 0251 - DEFESA AGROPECUÁRIA

PROMOVER A SAÚDE ANIMAL, A SANIDADE VEGETAL, A SEGURANÇA DOS ALIMENTOS, O TRANSPORTE ADEQUADO DE ANIMAIS, VEGETAIS E SEUS PRODUTOS, E A CONFORMIDADE DO COMÉRCIO E USO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

UNIDADE RESPONSÁVEL: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

INDICADORES**INCLUSÃO DE INDICADOR**

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:
PIN10952 - PERCENTUAL DE ANÁLISES DE ALIMENTOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO	PERCENTUAL	= 69,0	5/2024	Anual	2024 >= 69,00	Maior, Melhor	DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL (DIPOVA)	14101(SEAGRI)	Não
					2024 Não se aplica				
					2025 >= 70,00				
					2026 >= 71,00				

ALTERAÇÃO DE INDICADOR**DE:**

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:
IN10658 - EXECUÇÃO DE VIGILÂNCIAS BASEADAS EM RISCO PARA FEBRE AFTOSA E TAMBÉM, PARA ANIMAIS AQUÁTICOS	UNIDADE	= 189,0	12/2022	Anual	2024 = 195,00	Maior, Melhor	SIAGRO	14101(SEAGRI)	Não
					2025 = 210,00				
					2026 = 220,00				
					2027 = 226,00				

PARA:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:
IN10658 - VIGILÂNCIAS BASEADAS EM RISCOS SANITÁRIOS	UNIDADE	= 183,0	6/2024	Anual	2024 = 183,00	Maior, Melhor	SIAGRO	14101(SEAGRI)	Não
					2025 = 183,00				
					2026 = 185,00				
					2027 = 185,00				

DE:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:
IN10663 - MONITORAMENTO DO TRÂNSITO AGROPECUÁRIO POR MEIO DE OPERAÇÕES CONJUNTAS EM ÁREAS DE RISCO	UNIDADE	= 1,0	12/2022	Anual	2024 = 3,00	Maior, Melhor	SIAGRO	14101(SEAGRI)	Não
					2025 = 5,00				
					2026 = 7,00				
					2027 = 9,00				

PARA:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:
IN10663 - APREENSÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE	UNIDADE	= 240,0	1/2024	Anual	2024 = 240,00	Menor, Melhor	SIAGRO	14101(SEAGRI)	Não
					2025 = 240,00				
					2026 = 240,00				
					2027 = 240,00				

EXCLUSÃO DE INDICADOR

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:
IN10661 - PROPRIEDADES CATEGORIZADAS EM RELAÇÃO A RISCO ASSOCIADO AO USO DE AGROTÓXICOS	UNIDADE	-	-	Anual	2024 = 0,00	Maior, Melhor	SIAGRO	14101(SEAGRI)	Não
					2025 = 10,00				
					2026 = 15,00				
					2027 = 15,00				

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:
IN10662 - FISCALIZAÇÃO DE USO E COMÉRCIO DE AGROTÓXICOS	UNIDADE	= 50,0	5/2023	Anual	2024 >= 60,00	Maior, Melhor	SIAGRO	14101(SEAGRI)	Não
					2025 >= 80,00				
					2026 >= 90,00				
					2027 >= 100,00				

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:
IN10664 - PUBLICIDADE DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO AGROPECUÁRIO	UNIDADE	= 1,0	12/2022	Anual	2024 = 4,00	Maior, Melhor	PROCESSOS SEI	14101(SEAGRI)	Não
					2025 = 6,00				
					2026 = 8,00				
					2027 = 10,00				

AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS

INCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA

PAN11227 - ADESÃO AO SISTEMA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL (SISBI-POV) (SEAGRI)

METAS 2024 - 2027

INCLUSÃO DE META

PM1642 - AMPLIAR PARA 650 O NÚMERO DE ANÁLISES EM ALIMENTOS. (SEAGRI)

PM1643 - IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CADASTRO DE 1.500 OPERADORES DE AGROTÓXICOS NO SIAGRO (SEAGRI)
 PM1644 - FISCALIZAR 151 PROPRIEDADES QUANTO AO USO DE AGROTÓXICOS (SEAGRI)
 PM1645 - FISCALIZAR 111 PROPRIEDADES QUANTO AO RISCO PARA PESTE SUÍNA CLÁSSICA (SEAGRI)
 PM1646 - FISCALIZAR 144 PROPRIEDADES QUANTO AOS RISCOS PARA O PROGRAMA DE SANIDADE DOS ANIMAIS AQUÁTICOS (SEAGRI)
 PM1648 - REALIZAR INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL EM 30 ESTABELECIMENTOS PRODUTORES DE BEBIDAS NO DISTRITO FEDERAL (SEAGRI)
 PM1650 - FISCALIZAR 151 COMÉRCIOS DE AGROTÓXICOS (SEAGRI)

ALTERAÇÃO DE META

DE: M1062 - REIMPLANTAR O LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ALIMENTOS DA DIPOVA (SEAGRI)
 PARA: M1062 - REIMPLANTAR O LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ALIMENTOS ATÉ 2025 (SEAGRI)

DE: M1067 - AUMENTAR A CAPACIDADE DE ALBERGAMENTO PARA 112 ANIMAIS DE GRANDE PORTE (SEAGRI)
 PARA: M1067 - AMPLIAR EM 100% A CAPACIDADE DE ALBERGAMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (SEAGRI)

DE: M1514 - IMPLANTAR INTEGRALMENTE O SIAGRO (SISTEMA DE GESTÃO, FORMALIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO E DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE ATOS ADMINISTRATIVOS E FISCALIZATÓRIOS) (SEAGRI)
 PARA: M1514 - IMPLEMENTAR O ACESSO EXTERNO AO SIAGRO PARA 100% DOS ESTABELECIMENTOS INSPECIONADOS (SEAGRI)

EXCLUSÃO DE META

M1059 - REALIZAR O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA CONTÍNUA BASEADA EM RISCO EM SAÚDE ANIMAL E DE PRODUTOS DE USO AGROPECUÁRIO (SEAGRI)
 M1060 - REALIZAR O PROGRAMA DE CONTROLE DO COMÉRCIO E DO USO DE AGROTÓXICOS DE USO AGRÍCOLA (SEAGRI)
 M1061 - PROVER A ADEÇÃO AO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DOS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL - SISBI POV (SEAGRI)
 M1063 - AUMENTAR, DE 549 PARA 765, AS INSPEÇÕES E AUDITORIAS NOS ESTABELECIMENTOS FABRICANTES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL REGISTRADOS NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DISTRITAL (SEAGRI)
 M1065 - AUMENTAR EM 20% A PROPORÇÃO DE ANIMAIS DOADOS EM RELAÇÃO AO TOTAL DE ANIMAIS NÃO RECLAMADOS (SEAGRI)
 M1066 - IMPLEMENTAR O PROGRAMA APLICADOR LEGAL, ATÉ O ANO DE 2025. (SEAGRI)

OBJETIVO: O252 - REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL
 REGULARIZAR OCUPAÇÕES PÚBLICAS RURAIS PERTENCENTES AO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE RESPONSÁVEL: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ALTERAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL

DE: 14101 - SEAGRI (SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL)
 PARA: 20205 - ETR (EMPRESA DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS RURAIS)

INDICADORES**ALTERAÇÃO DE INDICADOR****DE:**

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTD/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
IN10876 - CONTRATOS DE DIREITOS DE USO DO SOLO FISCALIZADOS	UNIDADE	= 175,0	12/2022	Anual	2024	>= 228,00	Maior, Melhor	SRF	14101(SEAGRI)	Não
					2025	>= 297,00				
					2026	>= 387,00				
					2027	>= 502,00				

PARA:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	
IN10876 - CONTRATOS DE DIREITOS DE USO DO SOLO FISCALIZADOS	UNIDADE	= 175,0	12/2022	Anual	2024	>= 228,00	Maior, Melhor	SRF	20205(ETR)
					2025	>= 297,00			
					2026	>= 387,00			
					2027	>= 502,00			

METAS 2024 - 2027**ALTERAÇÃO DE META**

DE: M1518 - REGULARIZAR 130000 HECTARES DE TERRAS PÚBLICAS RURAIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO DISTRITO FEDERAL E DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP (SEAGRI)
 PARA: M1518 - REGULARIZAR 130000 HECTARES DE TERRAS PÚBLICAS RURAIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO DISTRITO FEDERAL E DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP (ETR)

INCLUSÃO DE OBJETIVO

OBJETIVO: PO396 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO DISTRITO FEDERAL
 FORTALECER AS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DE INCENTIVOS DESDE A PRODUÇÃO À COMERCIALIZAÇÃO DE SEUS PRODUTOS. BUSCA- SE GERAÇÃO DE RENDA, DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO RURAL E CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURANÇA ALIMENTAR DA POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

UNIDADE RESPONSÁVEL: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

CARACTERIZAÇÃO

Este Objetivo versa sobre fortalecer a agricultura familiar, as cadeias produtivas do setor, incentivando a produção agropecuária, promovendo desenvolvimento rural sustentável e geração de emprego e renda às comunidades rurais do Distrito Federal.

A Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, destaca os seguintes aspectos, quanto a este objetivo:

PROBLEMAS

- Dificuldade na sistematização e organização das cadeias produtivas agropecuárias, desenvolvidas pela agricultura familiar;
- Baixa escala da produção;
- Baixo investimento na infraestrutura das propriedades, fator que limita a ampliação das atividades agropecuárias; e
- Poucos incentivos quanto à comercialização dos produtos agropecuários oriundos da agricultura familiar.

OPORTUNIDADES

- Incentivar o associativismo e cooperativismo, visando fortalecer a estrutura organizacional e rentabilidade das cadeias produtivas da agricultura familiar no Distrito Federal;
- Aumentar a escala produtiva através de incentivos à melhoria dos sistemas produtivos, como acessos a créditos e distribuição de insumos básicos para produção agropecuária;
- Melhorar as condições de comercialização e abastecimento, aprimorando os programas de compras institucionais e novos canais de comercialização local; e
- Aumentar a participação dos produtos oriundos da agricultura familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

DESAFIOS

- Introduzir uma cultura organizacional do cooperativismo, visando maior alcance e solidez de mercado consumidor dos produtos oriundos da agricultura familiar;
- Aquisição de infraestrutura para comercialização da produção da agricultura familiar no Distrito Federal, incentivando a geração de renda e o retorno financeiro aos agricultores com a atividade agropecuária; e
- Fortalecer as cadeias de produção da agricultura familiar, por meio de políticas que subsidie desde a implantação de sistemas produtivos (agroflorestais, horticultura, dentre outros) até a comercialização.

RESULTADOS ESPERADOS

- Fomentar investimentos básicos para subsidiar a agricultura familiar;
- Fortalecer ações para as compras institucionais, a fim de promover a segurança e dar condições dignas aos agricultores e seus familiares, principalmente, com geração de renda;
- Fortalecer a linha da sucessão familiar e a continuidade das atividades no campo, proporcionando maior qualidade de vida e geração de emprego e renda; e
- Fortalecer a produção e o desenvolvimento rural sustentável da agricultura familiar do Distrito Federal.

INDICADORES

INCLUSÃO DE INDICADOR

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
PIN10949 - AGRICULTORES CONTEMPLADOS NOS PROGRAMAS DE COMPRAS INSTITUCIONAIS	UNIDADE	= 3.000,0	5/2024	Anual	2024	>= 3.015,00	Maior, Melhor	COORDENAÇÃO DE COMPRAS INSTITUCIONAIS - CCI, DA SEAGRI/DF	14101(SEAGRI)	Não
					2025	>= 3.030,00				
					2026	>= 3.045,00				
					2027	>= 3.060,00				
PIN10950 - PESSOAS EM VULNERABILIDADE ALIMENTAR/SOCIAL, BENEFICIADAS COM A DOAÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DAS COMPRAS INSTITUCIONAIS.	UNIDADE	= 60.400,0	5/2024	Anual	2024	>= 62.900,00	Maior, Melhor	BANCO DE ALIMENTOS DA CEASA, BEM COMO O DO MESA BRASIL.	14101(SEAGRI)	Não
					2025	>= 65.400,00				
					2026	>= 67.900,00				
					2027	>= 70.400,00				
PIN10951 - HECTARES REFLORESTADOS POR SISTEMAS AGROFLORESTAIS	HECTARE	= 100,0	5/2024	Anual	2024	>= 225,00	Maior, Melhor	DIRETORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS - DPSR/GERÊNCIA DE AGRICULTURA FAMILIAR/ SEAGRI-DF.	14101(SEAGRI)	Não
					2025	>= 350,00				
					2026	>= 475,00				
					2027	>= 600,00				

AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS

INCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA

PAN11226 - SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA O PROGRAMA DE ASSENTAMENTO DE PRODUTORES RURAIS - PRAT (SEAGRI)

METAS 2024 - 2027

INCLUSÃO DE META

PM1640 - BENEFICIAR 200 FAMÍLIAS POR MEIO DE PROGRAMA DO CRÉDITO FUNDIÁRIO (SEAGRI)

PM1641 - DISTRIBUIR 200 KITS DE INSUMOS AGROFLORESTAIS PARA AGRICULTORES FAMILIARES (SEAGRI)

PROGRAMA TEMÁTICO: 6202 - SAÚDE EM MOVIMENTO

OBJETIVO: O254 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

FORTALECER A POLÍTICA DISTRITAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COMO ORDENADORA DA REDE E COORDENADORA DO CUIDADO.

UNIDADE RESPONSÁVEL: 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

INDICADORES

ALTERAÇÃO DE INDICADOR

DE:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTES	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
IN10808 - PERCENTUAL DE EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ESF, ESB, NASF, ECR E APP) CERTIFICADAS NA ETAPA 4 PELO PROGRAMA QUALIS-APS.	PERCENTUAL	= 0,0	12/2022	Anual	2024	>= 70,00	Maior, Melhor	- SISAB. - LISTA DE CERTIFICAÇÃO DAS EQUIPES (PLANILHA DE CERTIFICAÇÃO)	23901(FS/SES)	Sim
					2025	>= 80,00				
					2026	>= 90,00				
					2027	>= 100,00				

PARA:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTES	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
IN10808 - PERCENTUAL DE EQUIPES DA APS (ESF, ESB, EMULTI, ECR, EAPP) QUE REALIZARÃO O PROCESSO AVALIATIVO DO PROGRAMA QUALIS-APS	PERCENTUAL	-	-	Anual	2024	>= 95,00	Maior, Melhor	- SISAB. - LISTA DE CERTIFICAÇÃO DAS EQUIPES (PLANILHA DE CERTIFICAÇÃO)	23901(FS/SES)	Sim
					2025	>= 97,00				
					2026	>= 99,00				
					2027	>= 100,00				

AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS

ALTERAÇÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA

DE: AN11014 - APERFEIÇOAR O CADASTRO INDIVIDUAL COM REGISTRO DOS QUESITOS ORIENTAÇÃO SEXUAL, RAÇA/COR, IDENTIDADE DE GÊNERO E TIPO DE DEFICIÊNCIA (FS/SES)

PARA: AN11014 - APERFEIÇOAR O CADASTRO INDIVIDUAL COM REGISTRO DOS QUESITOS ORIENTAÇÃO SEXUAL, RAÇA/COR, IDENTIDADE DE GÊNERO E TIPO DE DEFICIÊNCIA (FS/SES)

METAS 2024 - 2027

ALTERAÇÃO DE META

DE: M1335 - AMPLIAR, DE 36% PARA 55%, A COBERTURA POTENCIAL PELAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (ESB) (FS/SES)

PARA: M1335 - AMPLIAR PARA 34% A COBERTURA POTENCIAL DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DE 40H (ESB 40H) ATÉ 2027* (FS/SES)

DE: M1336 - AMPLIAR DE 65,8% PARA 80% A COBERTURA POTENCIAL PELAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF). (FS/SES)

PARA: M1336 - AMPLIAR DE 65,8% PARA 80% A COBERTURA POTENCIAL PELAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF). (FS/SES)

DE: M1337 - AUMENTAR, DE 47,5% PARA 75%, A OFERTA DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE NOS SERVIÇOS DE SAÚDE. (FS/SES)

PARA: M1337 - AUMENTAR, DE 47,5% PARA 75%, A OFERTA DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS EM SAÚDE NOS SERVIÇOS DE SAÚDE. (FS/SES)

OBJETIVO: O255 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR À SAÚDE

REESTRUTURAR E FORTALECER A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ASSEGURANDO O ACESSO E CONTRIBUINDO COM O CUIDADO INTEGRAL E CONTÍNUO.

UNIDADE RESPONSÁVEL: 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

INDICADORES

INCLUSÃO DE INDICADOR

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTES	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
PIN10943 - PERCENTUAL DE PARTO NORMAL NO SUS E NA SAÚDE SUPLEMENTAR.	PERCENTUAL	= 44,0	12/2022	Anual	2024	= 45,00	Maior, Melhor	SINASC - SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE NASCIDOS VIVOS	23901(FS/SES)	Não
					2025	= 46,00				
					2026	= 47,00				
					2027	= 48,00				

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:
PIN10944 - RAZÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS NA POPULAÇÃO RESIDENTE DE DETERMINADO LOCAL E NA POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA.	RAZÃO	= 0,2	12/2022	Anual	2024 = 0,23	Maior, Melhor	SISCAN - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO CÂNCER; SIA/SUS - SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL DO SUS (SIA)	23901(FS/SES)	Não
					2025 = 0,24				
					2026 = 0,25				
					2027 = 0,26				
PIN10945 - NÚMERO DE TRANSPLANTES DE CÓRNEAS REALIZADOS NO DISTRITO FEDERAL.	UNIDADE	= 311,0	12/2022	Anual	2024 = 372,00	Maior, Melhor	SISTEMA NACIONAL DE TRANSPLANTES (SNT).	23901(FS/SES)	Não
					2025 = 384,00				
					2026 = 397,00				
					2027 = 410,00				
PIN10946 - PERCENTUAL DE CIRURGIAS ELETIVAS AUTORIZADAS EM RELAÇÃO À FILA DE ESPERA NA REDE SES-DF.	PERCENTUAL	= 9,1	12/2022	Anual	2024 = 10,00	Maior, Melhor	SISTEMA NACIONAL DE REGULAÇÃO (SISREGIII).	23901(FS/SES)	Não
					2025 = 15,00				
					2026 = 20,00				
					2027 = 25,00				

ALTERAÇÃO DE INDICADOR

DE:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:
IN10810 - VOLUME DE LEITE HUMANO DOADO AOS BANCOS DE LEITE	LITROS	= 18.358,0	12/2022	Anual	2024 >= 18.768,00	Maior, Melhor	SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REDE DE BANCO DE LEITE HUMANO	23901(FS/SES)	Não
					2025 >= 19.179,00				
					2026 >= 19.589,00				
					2027 >= 20.000,00				

PARA:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:
IN10810 - VOLUME DE LEITE HUMANO DOADO AOS BANCOS DE LEITE	LITROS	= 18.358,0	12/2022	Anual	2024 >= 19.400,00	Maior, Melhor	SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REDE DE BANCO DE LEITE HUMANO	23901(FS/SES)	Não
					2025 >= 20.000,00				
					2026 >= 20.500,00				
					2027 >= 21.000,00				

AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS**ALTERAÇÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA**

DE: AN11027 - CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL NOS PROTOCOLOS E FLUXOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SESDF (FS/SES)

PARA: AN11027 - CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL NOS PROTOCOLOS E FLUXOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SESDF (FS/SES)

DE: AN11028 - ELABORAÇÃO DE NORMATIVAS DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MENTAL (FS/SES)

PARA: AN11028 - ELABORAÇÃO DE NORMATIVAS DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MENTAL (FS/SES)

METAS 2024 - 2027**INCLUSÃO DE META**

PM1638 - REDUZIR O TEMPO DE RESPOSTA AO CHAMADO DO SAMU/DF PARA 25 MIN ATÉ 2027. (FS/SES)

PM1639 - AMPLIAR AS AÇÕES DA SAÚDE DA MULHER MELHORANDO O ACESSO AOS EXAMES DE MAMOGRAFIA NA RAZÃO DE 0,22 ATÉ 2027. (FS/SES)

ALTERAÇÃO DE META

DE: M1343 - DISPONIBILIZAR OS SERVIÇOS DE TELESSAÚDE EM 40% DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL. (FS/SES)

PARA: M1343 - DESENVOLVER E DISPONIBILIZAR OS SERVIÇOS DE TELECONSULTA EM 40% DAS UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL. (FS/SES)

EXCLUSÃO DE META

M1342 - REGULARIZAR A OFERTA DOS EXAMES DE VÍDEO EEG (VÍDEO ELETROENCEFALOGRAMA) PARA OS PACIENTES COM EPILEPSIA DE DIFÍCIL CONTROLE NA REDE DE SERVIÇOS DA SES-DF. (FS/SES)

OBJETIVO: O256 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PROMOVER ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS, COM ÊNFASE NO ACESSO E USO RACIONAL DOS MEDICAMENTOS.

UNIDADE RESPONSÁVEL: 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

INDICADORES

EXCLUSÃO DE INDICADOR

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
IN10903 - PORCENTAGEM DE LEITOS DOS HOSPITAIS DA SESDF COM IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO POR DOSE INDIVIDUALIZADA	PERCENTUAL	= 70,8	12/2022	Anual	2024	Maior, Melhor	X	23901(FS/SES)	Não	
					>= 80,00					
					2025					>= 85,00
					2026					>= 90,00
2027	>= 100,00									

METAS 2024 - 2027

ALTERAÇÃO DE META

DE: M1341 - AMPLIAR, DE 9,5% PARA 50%, AS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE TIPO 2 E DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL QUE OFERTAM O CUIDADO FARMACÊUTICO (FS/SES)
PARA: M1341 - AMPLIAR, DE 9,5% PARA 50%, AS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE TIPO 2 E DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL QUE OFERTAM O CUIDADO FARMACÊUTICO (FS/SES)

OBJETIVO: O257 - VIGILÂNCIA À SAÚDE

FORTALECER AS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE DOENÇAS, REDUÇÃO E ELIMINAÇÃO DE RISCOS E AGRAVOS, DE FORMA INTEGRADA COM A ASSISTÊNCIA.

UNIDADE RESPONSÁVEL: 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

INDICADORES

INCLUSÃO DE INDICADOR

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
PIN10941 - NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA EM MENORES DE UM ANO DE IDADE.	UNIDADE	= 414,0	12/2022	Anual	2024	Menor, Melhor	SINAN - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO.	23901(FS/SES)	Não	
					= 310,00					
					2025					= 232,00
					2026					= 174,00
2027	= 130,00									

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
PIN10942 - PERCENTUAL DE CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSENIASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES.	PERCENTUAL	= 50,5	12/2022	Anual	2024	Maior, Melhor	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO (SINAN).	23901(FS/SES)	Não	
					= 56,00					
					2025					= 62,00
					2026					= 68,00
2027	= 75,00									

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
PIN10947 - PERCENTUAL DE CURA DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE PULMONAR BACILIFERA	PERCENTUAL	= 36,4	12/2022	Anual	2024	Maior, Melhor	SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO (SINAN)	23901(FS/SES)	Não	
					= 40,00					
					2025					= 44,00
					2026					= 48,00
2027	= 53,00									

ALTERAÇÃO DE INDICADOR

DE:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:
IN10773 - PROPORÇÃO DE TESTES RÁPIDOS REALIZADOS NA APS PARA HIV, SÍFILIS E HEPATITES B E C, REALIZADOS NA POPULAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 15 ANOS.	PROPORÇÃO	= 7,7	12/2022	Anual	2024 = 10,01	Maior, Melhor	E-SUS E INFOSAÚDE	23901(FS/SES)	Sim
					2025 = 13,01				
					2026 = 16,91				
					2027 = 21,98				

PARA:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:
IN10773 - PERCENTUAL DE TESTES RÁPIDOS REALIZADOS NA APS PARA HIV, SÍFILIS E HEPATITES B E C, REALIZADOS NA POPULAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 15 ANOS.	PERCENTUAL	= 6,4	12/2022	Anual	2024 = 17,00	Maior, Melhor	E-SUS E INFOSAÚDE	23901(FS/SES)	Sim
					2025 = 21,00				
					2026 = 26,00				
					2027 = 30,00				

DE:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:
IN10775 - PROPORÇÃO DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS VACINADOS NO DF.	PERCENTUAL	= 51,0	12/2022	Anual	2024 = 80,00	Maior, Melhor	PLANILHA INTERNA DE MONITORAMENTO E ESTIMATIVA DA OMS EM RELAÇÃO AO QUANTITATIVO DE CÃES E GATOS.	23901(FS/SES)	Não
					2025 = 80,00				
					2026 = 80,00				
					2027 = 80,00				

PARA:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:
IN10775 - PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS VACINADOS NO DF.	PERCENTUAL	= 51,0	12/2022	Anual	2024 = 80,00	Maior, Melhor	PLANILHA INTERNA DE MONITORAMENTO E ESTIMATIVA DA OMS EM RELAÇÃO AO QUANTITATIVO DE CÃES E GATOS.	23901(FS/SES)	Não
					2025 = 80,00				
					2026 = 80,00				
					2027 = 80,00				

METAS 2024 - 2027

INCLUSÃO DE META

PM1637 - MANTER A TAXA DE INCIDÊNCIA DE DENGUE MENOR QUE 300 NA POPULAÇÃO DO DF ATÉ 2027. (FS/SES)

EXCLUSÃO DE META

M1347 - AUMENTAR EM 10% AO ANO A PROPORÇÃO DE CURA PARA OS NOVOS CASOS DE TUBERCULOSE PULMONAR BACILÍFERA (FS/SES)

OBJETIVO: O258 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
FORTALECER AS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE POR MEIO DA GESTÃO ESTRATÉGICA COM FOCO NAS PESSOAS, MELHORIA DOS PROCESSOS DE TRABALHO, MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E DE INFRAESTRUTURA PROMOVEDO ENSINO E PESQUISA EM SAÚDE.

UNIDADE RESPONSÁVEL: 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

INDICADORES

INCLUSÃO DE INDICADOR

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:
PIN10939 - PERCENTUAL DE EQUIPAMENTOS PRIORIZADOS PELA ASSISTÊNCIA, DE ALTA COMPLEXIDADE, QUE ESTÃO COM CONTRATO VIGENTE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	PERCENTUAL	-	-	Anual	2024 = 65,00	Maior, Melhor	RELATÓRIO DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SINFRA (PLANILHA EXCEL), EXTRAÍDO ATRAVÉS DAS INFORMA	23901(FS/SES)	Não
					2025 = 70,00				
					2026 = 80,00				
					2027 = 85,00				

ALTERAÇÃO DE INDICADOR

DE:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:
IN10779 - PERCENTUAL DE AUMENTO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) EM RELAÇÃO AO TETO DO ANO ANTERIOR	PERCENTUAL	= 574.739.860,6	12/2022	Anual	2024 = 2,50	Maior, Melhor	SISTEMA DE CONTROLE DE LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (SISMAC).	23901(FS/SES)	Não
					2025 = 2,50				
					2026 = 2,50				
					2027 = 2,50				

PARA:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:
IN10779 - VALOR DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC).	UNIDADE	= 559.362.388,6	12/2022	Anual	2024 = 588.544.721,89	Maior, Melhor	SISTEMA DE CONTROLE DE LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (SISMAC).	23901(FS/SES)	Não
					2025 = 602.899.471,21				
					2026 = 617.254.220,52				
					2027 = 632.000.000,00				

AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS

ALTERAÇÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA

- DE: AN11036 - CRIAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS (FS/SES)
- PARA: AN11036 - CRIAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS (FS/SES)
- DE: AN11037 - ACOMPANHAMENTO DAS EXECUÇÕES DE OBRAS PREVISTAS NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO DF JUNTO À NOVACAP (FS/SES)
- PARA: AN11037 - ACOMPANHAMENTO DAS EXECUÇÕES DE OBRAS PREVISTAS NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO DF JUNTO À NOVACAP (FS/SES)
- DE: AN11044 - ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE COM FOCO NAS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA SES-DF (FS/SES)
- PARA: AN11044 - ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE COM FOCO NAS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA SES-DF (FS/SES)
- DE: AN11045 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES ESTRUTURANTES DO ESCRITÓRIO DE PROCESSOS DA SES-DF (FS/SES)
- PARA: AN11045 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES ESTRUTURANTES DO ESCRITÓRIO DE PROCESSOS DA SES-DF (FS/SES)

OBJETIVO: O260 - EDUCAÇÃO EM SAÚDE

GARANTIR ACESSO E PERMANÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR, EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL, EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA, PESQUISA E EXTENSÃO, FORMANDO E CAPACITANDO PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUALIFICADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE, EM CONSONÂNCIA COM AS ESTRATÉGIAS E PRIORIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SUS-DF).

UNIDADE RESPONSÁVEL: 23203 - FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

METAS 2024 - 2027

ALTERAÇÃO DE META

- DE: M1152 - AMPLIAR, DE 1.831 PARA 2.014, O NÚMERO DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE RESIDÊNCIA, DA SES-DF (FEPECS)
- PARA: M1152 - AMPLIAR, DE 1.831 PARA 2.014, A QUANTIDADE ANUAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE RESIDÊNCIA, DA SES-DF. (FEPECS)
- DE: M1156 - AMPLIAR, DE 64 PARA 70, A OFERTA DE VAGAS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, NA MODALIDADE ESPECIALIZAÇÃO, DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS)
- PARA: M1156 - AMPLIAR, DE 64 PARA 150, A OFERTA DE VAGAS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, NA MODALIDADE ESPECIALIZAÇÃO, DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS). (FEPECS)

PROGRAMA TEMÁTICO: 6203 - GESTÃO PARA RESULTADOS

OBJETIVO: O263 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

UNIDADE RESPONSÁVEL: 19101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ALTERAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO

No que tange ao objetivo em epígrafe, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD) faz os seguintes apontamentos.

PROBLEMAS

- Insatisfação na avaliação dos aspectos organizacionais da qualidade de vida no trabalho, no âmbito da administração pública, autárquica e fundacional, quanto às condições e organização de trabalho, às relações socioprofissionais, ao reconhecimento e crescimento profissional. Fato que se configura em virtude da falta de investimento, em especial, na implementação das políticas de qualidade de vida no trabalho, na capacitação das lideranças em gestão de pessoas e em uma política de desenvolvimento de pessoas;
- O modelo assistencial (SGSO) de saúde ocupacional vigente na COPSS/SUBSAÚDE faz um enfoque diagnóstico no aspecto biomédico; atua sob método clínico centrado na doença e no profissional; apresenta responsabilidades pelo cuidado limitadas e carece de coordenação objetiva; faz intervenções assistenciais preferencialmente sobre a doença/absenteísmo; realiza prevenção secundária e restritiva;
- Ausência de sistemas de monitoramento e controle de indicadores de saúde e segurança ocupacional;
- Carência de recursos humanos e unidades administrativas dedicadas ao tratamento das temáticas;
- Descontinuidade e atrasos devido à rotatividade dos líderes gestores; e
- Atrasos nas contratações de insumos e serviços bem como na implementação de sistemas computacionais.

OPORTUNIDADES

.

O Decreto nº 42.375/2021, instituiu os princípios e as diretrizes gerais para concepção, implantação e promoção de Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho para os servidores do GDF, configura-se como estímulo e fundamento para a instituição das políticas e programas de QVT;

- Elaboração do I Plano Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho (I PDQVT), que apresenta diversas iniciativas para promover a melhoria da qualidade de vida no trabalho dos servidores públicos distritais;
- Demanda dos órgãos tanto para implementação das políticas e programas de qualidade de vida no trabalho, quanto da política de desenvolvimento de pessoas, demonstrando tratarem-se de temáticas estratégicas no alcance de resultados governamentais e de bem-estar dos servidores;
- O acolhimento de princípios de vanguarda dos modelos/sistemas assistenciais em saúde (SGSO), tais como a segurança do paciente, método clínico centrado na pessoa e saúde baseada em valor; e
- A perspectiva do diagnóstico de saúde ocupacional funcional, holístico e, também, de segurança no trabalho, consequentemente, realização de intervenções que abrangem a pessoa além do ambiente laboral.

DESAFIOS

- Estabelecer uma visão estratégica de gestão de pessoas, em superação ao modelo exclusivamente operacional, a fim de sensibilizar os dirigentes máximos dos órgãos e entidades do Distrito Federal quanto à importância da promoção de qualidade de vida no trabalho e desenvolvimento de pessoas;
- Aprimorar o modelo assistencial (SGSO) de saúde ocupacional vigente na COPSS/SUBSAÚDE; e
- Implantar sistemas de monitoramento e controle de indicadores de saúde e segurança ocupacional.

RESULTADOS ESPERADOS

- Melhoria do clima organizacional e das experiências de bem-estar no trabalho, mediadas pela oferta de melhores condições e organização do trabalho, relações socioprofissionais saudáveis; e
- Reconhecimento da dedicação e trabalho dos servidores, promoção de oportunidades de desenvolvimento e qualificação profissional e melhor alinhamento entre o trabalho e a vida social dos servidores. Consequentemente, promovendo maior entrega dos resultados estratégicos prometidos à população do Distrito Federal.

Quanto ao objetivo em epígrafe, o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INAS) aborda os seguintes aspectos:

PROBLEMAS

- Acúmulo das atividades de Regulação e Auditoria;
- Estudos Atuarias indicando a necessidade de revisão de tarifas praticadas no Plano de Saúde; e
- Inexistência de atividades regulamentares relacionadas à saúde primária do beneficiário.

DESAFIOS

- Transformar a assistência à saúde do servidor como ferramenta da gestão estratégica com pessoas.

OPORTUNIDADES

- Efetivação do Plano de Saúde, para satisfação dos servidores.

RESULTADOS ESPERADOS

- Plano de Saúde Sustentável; e
- Prestação de assistência à saúde com qualidade aos servidores e seus dependentes.

OBJETIVO: O264 - APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS PARA O EQUILÍBRIO FISCAL, O CONTROLE E A QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO, SEM AUMENTO DA CARGA TRIBUTÁRIA

UNIDADE RESPONSÁVEL: 19101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

INDICADORES

INCLUSÃO DE INDICADOR

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
PIN10934 - ACOMPANHAMENTO DO INCREMENTO ANUAL NA RECUPERAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	REAL	= 1.271.162.460,0	12/2023	Anual	2024	>= 1.326.162.460,03	Maior, Melhor	SISTEMA SITAF	19101(SEPLAD)	Não
					2025	>= 1.381.162.460,03				
					2026	>= 1.436.162.460,03				
					2027	>= 1.491.162.460,03				

METAS 2024 - 2027

EXCLUSÃO DE META

M975 - IMPLEMENTAR O NOVO SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA (SEPLAD)

OBJETIVO: O265 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESTUDOS, ESTATÍSTICAS E PESQUISAS SOCIOECONOMICAS, DEMOGRÁFICAS, CARTOGRÁFICAS, URBANAS E AMBIENTAIS PARA FORMULAÇÃO, MONITORAMENTO, INOVAÇÃO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

O INSTITUTO COMEÇA SUA TRAJETÓRIA, TENDO COMO OBJETIVO, PROPICIAR AOS GESTORES PÚBLICOS, PESQUISADORES, ESTUDANTES E À POPULAÇÃO EM GERAL, UMA MELHOR COMPREENSÃO DA REALIDADE DO DISTRITO FEDERAL, A PARTIR DE SUAS PESQUISAS, ESTUDOS E ANÁLISES TÉCNICAS ACERCA DO SEU TERRITÓRIO; DA SUA DEMOGRAFIA E DA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA SUA POPULAÇÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS, INDICADORES E INFORMAÇÕES, DISSEMINADOS EM PUBLICAÇÕES, SEMINÁRIOS E PALESTRAS.

UNIDADE RESPONSÁVEL: 19219 - INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL

INDICADORES

ALTERAÇÃO DE INDICADOR

DE:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:		
IN10703 - QUANTIDADE DE ACESSOS À PLATAFORMA INFODF	UNIDADE	= 10.000.000,0	12/2022	Anual	2024	>=	10.000.000,00	Maior, Melhor	ESTATÍSTICAS DE ACESSO A PLATAFORMA	19219(IPEDF CODEPLAN)	Sim
					2025	>=	20.000.000,00				
					2026	>=	30.000.000,00				
					2027	>=	42.000.000,00				

PARA:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:		
IN10703 - QUANTIDADE DE ACESSOS À PLATAFORMA INFODF	UNIDADE	= 6.573.000,0	12/2022	Anual	2024	>=	7.500.000,00	Maior, Melhor	ESTATÍSTICAS DE ACESSO A PLATAFORMA	19219(IPEDF CODEPLAN)	Sim
					2025	>=	8.500.000,00				
					2026	>=	9.500.000,00				
					2027	>=	10.500.000,00				

METAS 2024 - 2027**ALTERAÇÃO DE META**

DE: M1149 - REALIZAR 60 PESQUISAS PRIMÁRIAS (IPEDF CODEPLAN)

PARA: M1149 - REALIZAR 25 PESQUISAS PRIMÁRIAS (IPEDF CODEPLAN)

OBJETIVO: O268 - DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DO INTERESSE DA COLETIVIDADE

APERFEIÇOAR MECANISMOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE, À CORRUPÇÃO E À MÁ CONDUTA ADMINISTRATIVA NO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, FORTALECENDO O CONTROLE INTERNO, AS ATIVIDADES CORRECIONAIS, OS DISPOSITIVOS DE GOVERNANÇA, A CULTURA DA TRANSPARÊNCIA, O FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL E A PARTICIPAÇÃO DO CIDADÃO.

UNIDADE RESPONSÁVEL: 45101 - CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

INDICADORES**ALTERAÇÃO DE INDICADOR****DE:**

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:		
IN10590 - PERCENTUAL DE UNIDADES DE ALTA COMPLEXIDADE COM IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA DE GOVERNANÇA	PERCENTUAL	= 20,0	5/2023	Anual	2024	>=	40,00	Maior, Melhor	COGOV/SUGOV/CGDF (NOTA TÉCNICA)	45101(CGDF)	Sim
					2025	>=	70,00				
					2026	=	100,00				
					2027	=	100,00				

PARA:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:		
IN10590 - UNIDADES DE ALTA COMPLEXIDADE COM SUPORTE DA CGDF PARA A IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA DE GOVERNANÇA.	PERCENTUAL	= 20,0	5/2023	Anual	2024	>=	40,00	Maior, Melhor	COGOV/SUGOV/CGDF (NOTA TÉCNICA)	45101(CGDF)	Sim
					2025	>=	60,00				
					2026	=	80,00				
					2027	=	100,00				

DE:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:		
IN10591 - ATRATIVIDADE DOS INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL	UNIDADE	= 6.072.000,0	5/2023	Anual	2024	>=	7.056.000,00	Maior, Melhor	GOOGLE ANALYTICS	45101(CGDF)	Sim
					2025	>=	7.408.800,00				
					2026	>=	7.779.240,00				
					2027	>=	8.168.202,00				

PARA:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
IN10591 - ATRATIVIDADE DOS INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL	UNIDADE	= 6.072.000,0	5/2023	Anual	2024	Maior, Melhor	GOOGLE ANALYTICS	45101(CGDF)	Sim	
					>= 10.000.000,00					
					2025					>= 20.000.000,00
					2026					>= 30.000.000,00
2027	>= 40.000.000,00									

EXCLUSÃO DE INDICADOR

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
IN10592 - MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS NO SISTEMA PARTICIPA DF	UNIDADE	= 350.000,0	5/2023	Anual	2024	Maior, Melhor	SISTEMA PARTICIPA DF	45101(CGDF)	Não	
					>= 399.000,00					
					2025					>= 447.586,00
					2026					>= 492.345,00
2027	>= 536.656,00									

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
IN10593 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS DE CORREÇÃO E DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TCE)	PERCENTUAL	= 19,0	5/2023	Anual	2024	Maior, Melhor	SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI E DIÁRIO OFICIAL DO DF.	45101(CGDF)	Não	
					>= 23,00					
					2025					>= 27,00
					2026					>= 33,00
2027	>= 38,50									

AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS

INCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA

PAN11224 - INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA LAI EM FOCO (CGDF)
 PAN11225 - INSTITUIÇÃO DE TRILHA DE APRENDIZAGEM CORRECIONAL (CGDF)

ALTERAÇÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA

DE: AN11135 - PROMOÇÃO DA CAPACITAÇÃO DE 2.200 AGENTES PÚBLICOS E CIDADÃOS EM TEMAS RELACIONADOS À TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL (CGDF)
 PARA: AN11135 - PROMOÇÃO DA CAPACITAÇÃO DE 3.200 AGENTES PÚBLICOS E CIDADÃOS EM TEMAS RELACIONADOS À TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL. (CGDF)
 DE: AN11140 - ELABORAÇÃO DE MANUAL TEÓRICO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE ENTES PRIVADOS (PAR) (CGDF)
 PARA: AN11140 - ELABORAÇÃO DE MANUAIS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE ENTES PRIVADOS - PAR. (CGDF)

EXCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA

AN11142 - PROMOÇÃO DA MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS COM A PARTICIPAÇÃO DO CIDADÃO POR MEIO DE INFORMAÇÕES OBTIDAS NAS MANIFESTAÇÕES DE OUVIDORIA (CGDF)

OBJETIVO: 0358 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL
 PRESERVAR O PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARQUIVÍSTICO E A MEMÓRIA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DE MODO A GARANTIR A GESTÃO DOCUMENTAL ADEQUADA E O ACESSO À INFORMAÇÃO.

UNIDADE RESPONSÁVEL: 09102 - ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL

AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS

ALTERAÇÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA

DE: AN11169 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE ARQUIVOS POR INTERMÉDIO DA CAPACITAÇÃO E/OU ORIENTAÇÃO TÉCNICA DE 50% DOS SERVIDORES PARTICIPANTES DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CSAD'S DOS ÓRGÃOS SETORIAIS DO SISTEMA DE ARQUIVOS DO DISTRITO FEDERAL - SIARDF (ARPDF)
 PARA: AN11169 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE ARQUIVOS POR INTERMÉDIO DA CAPACITAÇÃO E/OU ORIENTAÇÃO TÉCNICA DE 50% DOS SERVIDORES ENQUANTO MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CSAD'S DOS ÓRGÃOS SETORIAIS DO SISTEMA DE ARQUIVOS DO DISTRITO FEDERAL - SIARDF (ARPDF)

PROGRAMA TEMÁTICO: 6204 - LEGISLATIVO

OBJETIVO: 0274 - FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS:
 APRIMORAR E SISTEMATIZAR OS PROCESSOS DE MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO DF, DE FORMA EFICIENTE E INDEPENDENTE.

UNIDADE RESPONSÁVEL: 01101 - CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICADORES

INCLUSÃO DE INDICADOR

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:
PIN10930 - AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS	UNIDADE	-	-	Anual	2024 > 30,00	Maior, Melhor	PEDIDO VIA SEI PARA A DIRETORIA LEGISLATIVA - DIL/SETOR DE APOIO AO PLENÁRIO - SAPLE	01101(CLDF)	Não
					2025 > 40,00				
					2026 > 40,00				
					2027 > 35,00				
PIN10933 - PERCENTUAL DE REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO ATENDIDOS	PERCENTUAL	>= 31,2	12/2023	Anual	2024 >= 60,00	Maior, Melhor	COMISSÕES.	01101(CLDF)	Não
					2025 >= 70,00				
					2026 >= 80,00				
					2027 >= 90,00				

EXCLUSÃO DE INDICADOR

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:
IN10613 - ÍNDICE DE APRIMORAMENTO DA FISCALIZAÇÃO (IAF)	ÍNDICE	-	-	Anual	2024 >= 0,60	Maior, Melhor	PESQUISAS REALIZADAS PELA DIR. DE COMUNICAÇÃO - DICOM (EXTERNA) E ASS. DE GESTÃO - ASSEGE (INTERNA).	01101(CLDF)	Não
					2025 >= 0,65				
					2026 >= 0,70				
					2027 >= 0,70				

AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS

INCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA

PAN11219 - DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS TEMATICOS VOLTADOS PARA AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA APOIAR ATUAÇÃO PARLAMENTAR (CLDF)

ALTERAÇÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA

DE: AN11093 - PROMOÇÃO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO E DE RESULTADO LEGISLATIVOS (CLDF)

PARA: AN11093 - PROMOÇÃO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO LEGISLATIVOS (CLDF)

DE: AN11094 - REALIZAR ESTUDOS VOLTADOS À PRODUÇÃO, À DISSEMINAÇÃO E À APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS E TECNOLOGIAS PARA A MELHORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO (CLDF)

PARA: AN11094 - REALIZAR ESTUDOS VOLTADOS À PRODUÇÃO, À DISSEMINAÇÃO E À APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS E TECNOLOGIAS PARA A MELHORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO (CLDF)

EXCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA

AN10808 - ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ENTIDADES DE CONTROLE (TCDF, ONGS DE CONTROLE ETC) (CLDF)

AN10813 - PROMOÇÃO DA CULTURA DE FISCALIZAÇÃO COLABORATIVA NA CLDF E NO GDF (CLDF)

METAS 2024 - 2027

INCLUSÃO DE META

PM1621 - IMPLEMENTAR 3 AÇÕES DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO (CLDF)

EXCLUSÃO DE META

M939 - ESTABELECE PARCERIA COM UNIVERSIDADES, INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E ÓRGÃOS FISCALIZATÓRIOS (CLDF)

M940 - FOMENTAR O CONTROLE SOCIAL (CLDF)

M941 - APRIMORAR 100% DOS MECANISMOS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO (CLDF)

OBJETIVO: O374 - TRANSPARÊNCIA:

AMPLIAR A TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES LEGISLATIVAS E DAS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS.

UNIDADE RESPONSÁVEL: 01101 - CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICADORES

ALTERAÇÃO DE INDICADOR

DE:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:
IN10615 - ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA (ITLA)	ÍNDICE	-	-	Anual	2024 >= 0,61	Maior, Melhor	DIVERSAS, EM ESPECIAL INTERNET.	01101(CLDF)	Não
					2025 >= 0,72				
					2026 >= 0,84				
					2027 = 1,00				

PARA:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
IN10615 - ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA (ITLA)	ÍNDICE	-	-	Anual	2024	Maior, Melhor	DIVERSAS, EM ESPECIAL INTERNET.	01101(CLDF)	Não	
					>= 0,50					
					2025					>= 0,61
					2026					>= 0,72
					2027					= 0,84

AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS

ALTERAÇÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA

DE: AN10814 - APERFEIÇOAMENTO DAS DIRETRIZES PARA ACESSO ÀS INFORMAÇÕES (CLDF)

PARA: AN10814 - APERFEIÇOAMENTO DAS DIRETRIZES PARA ACESSO ÀS INFORMAÇÕES (CLDF)

DE: AN10817 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DO MANUAL DO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO REFERENTES ÀS SUBDIMENSÕES: DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS; AGENDA LEGISLATIVA; LICITAÇÕES E CONTRATOS; E GASTOS PARLAMENTARES (CLDF)

PARA: AN10817 - COORDENAÇÃO PARA IMPLEMENTAR AÇÕES DO MANUAL DO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO - TRANSPARÊNCIA LEGISLATIVA (CLDF)

DE: AN10818 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DA MATRIZ DE TRANSPARÊNCIA DA ATRICON, REFERENTES ÀS DIMENSÕES: RECEITA; DESPESA; LICITAÇÕES; CONTRATAÇÕES; RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL; SERVIÇO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO; E OUVIDORIA (CLDF)

PARA: AN10818 - COORDENAÇÃO PARA IMPLEMENTAR AÇÕES DO MANUAL DO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO - TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA (CLDF)

EXCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA

AN10815 - APRIMORAMENTO DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO E DE ACOMPANHAMENTO, EM MEIO ELETRÔNICO, DAS SOLICITAÇÕES DE ACESSO REALIZADAS (CLDF)

AN10816 - AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS COM AS INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS (CLDF)

METAS 2024 - 2027

INCLUSÃO DE META

PM1623 - REALIZAR 3 AÇÕES PARA AMPLIAR A TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES LEGISLATIVAS E DAS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS (CLDF)

EXCLUSÃO DE META

M942 - ASSEGURAR E IMPULSIONAR AÇÕES DE TRANSPARÊNCIA ATIVA E PASSIVA. (CLDF)

M943 - APRIMORAR O PROGRAMA DE TRANSPARÊNCIA LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA (CLDF)

OBJETIVO: 0375 - PARTICIPAÇÃO:

FOMENTAR E APRIMORAR AÇÕES INSTITUCIONAIS DE PARTICIPAÇÃO EFETIVA DA SOCIEDADE, AMPLIANDO A CAPACIDADE DE ESCUTA E DIÁLOGO.

UNIDADE RESPONSÁVEL: 01101 - CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICADORES

ALTERAÇÃO DE INDICADOR

DE:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
IN10612 - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (IPCS)	ÍNDICE	-	-	Anual	2024	Maior, Melhor	DIVERSAS, EM ESPECIAL INTERNET.	01101(CLDF)	Sim	
					>= 0,50					
					2025					>= 0,67
					2026					>= 0,84
					2027					= 1,00

PARA:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
IN10612 - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (IPCS)	ÍNDICE	-	-	Anual	2024	Maior, Melhor	DIVERSAS, EM ESPECIAL INTERNET.	01101(CLDF)	Sim	
					>= 0,36					
					2025					>= 0,50
					2026					>= 0,67
					2027					= 0,84

AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS

INCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA

PAN11218 - IMPLEMENTAÇÃO DE APLICAÇÕES COMPUTACIONAIS PARA ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO POPULAR (CLDF)

PAN11220 - PROMOÇÃO DE DEBATE COM A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA PRIORIZAR TEMAS DE INTERESSE PÚBLICO. (CLDF)

EXCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA

AN10821 - DESENVOLVIMENTO DE INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL PERMANENTES E TEMPORÁRIAS (CLDF)

AN10824 - AMPLIAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS (CLDF)

AN10825 - AMPLIAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DE CANAIS DE PARTICIPAÇÃO, COMO O "E-DEMOCRACIA", O APLICATIVO, AS REDES SOCIAIS E A OUVIDORIA (CLDF)

AN10857 - DIVULGAÇÃO DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO NA CLDF (CLDF)

METAS 2024 - 2027**INCLUSÃO DE META**

PM1622 - REALIZAR 3 AÇÕES PARA APERFEIÇOAMENTO DAS PRÁTICAS PARTICIPATIVAS (CLDF)

EXCLUSÃO DE META

M948 - DISPONIBILIZAR MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL (CLDF)

M950 - APERFEIÇOAR O RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE (CLDF)

OBJETIVO: 0376 - COMUNICAÇÃO:

PROMOVER A COMUNICAÇÃO DE QUALIDADE, INCLUSIVA E PLURAL.

UNIDADE RESPONSÁVEL: 01101 - CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICADORES**INCLUSÃO DE INDICADOR**

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTES	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:
PIN10931 - ÍNDICE DE EFICÁCIA DA COMUNICAÇÃO (IEC)	ÍNDICE	-	-	Anual	2024 = 0,60	Maior, Melhor	PESQUISAS REALIZADAS PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO (DICOM).	01101(CLDF)	Não
					2025 = 0,62				
					2026 = 0,64				
					2027 = 0,66				

EXCLUSÃO DE INDICADOR

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTES	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:
IN10625 - ÍNDICE DE APRIMORAMENTO DA COMUNICAÇÃO (IAC)	ÍNDICE	-	-	Anual	2024 >= 0,60	Maior, Melhor	PESQUISAS REALIZADAS PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO (DICOM).	01101(CLDF)	Não
					2025 >= 0,62				
					2026 >= 0,65				
					2027 >= 0,69				

AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS**ALTERAÇÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA**

DE: AN10858 - AMPLIAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DE CANAIS DE PARTICIPAÇÃO COMO O "E-DEMOCRACIA", O APLICATIVO, AS REDES SOCIAIS E A OUVIDORIA (CLDF)

PARA: AN10858 - AMPLIAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DAS MÍDIAS DIGITAIS DA CLDF (CLDF)

EXCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA

AN10860 - MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE ALCANCE DOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO QUE RECEBEM RECURSOS DA CLDF, COMO BLOGS E REVISTAS, PARA AVALIAR O RETORNO DO APORTE (CLDF)

AN10862 - PRODUÇÃO DE ENQUETES E DIVULGAÇÃO DE SEUS RESULTADOS NO PORTAL E NAS REDES SOCIAIS (CLDF)

METAS 2024 - 2027**INCLUSÃO DE META**

PM1620 - REALIZAR 3 AÇÕES CONTEMPLANDO A AMPLIAÇÃO DO ALCANCE OU DOS CANAIS DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO (CLDF)

ALTERAÇÃO DE META

DE: M978 - REALIZAR PESQUISAS COM O PÚBLICO INTERNO E EXTERNO (CLDF)

PARA: M978 - REALIZAR PESQUISAS COM O PÚBLICO INTERNO E EXTERNO (CLDF)

EXCLUSÃO DE META

M977 - AMPLIAR O ALCANCE DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO. (CLDF)

M979 - AMPLIAR OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO (CLDF)

OBJETIVO: 0377 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO:

APRIMORAR MECANISMOS DE GOVERNANÇA E DE GESTÃO (DA INFORMAÇÃO, DO CONHECIMENTO, DE PROCESSOS, DE PROJETOS, DE RISCOS E DO CAPITAL HUMANO), COM FOCO EM RESULTADOS E EM ENTREGAS PARA A SOCIEDADE

UNIDADE RESPONSÁVEL: 01101 - CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICADORES

INCLUSÃO DE INDICADOR

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
PIN10932 - ÍNDICE DE EXECUÇÃO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS (IEPPE)	ÍNDICE	-	-	Anual	2024	= 0,10	Maior, Melhor	MONITORAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CLDF (AMD Nº 146, DE 6/12/2022).	01101(CLDF)	Não
					2025	Não se aplica				
					2026	= 0,25				
					2027	Não se aplica				

EXCLUSÃO DE INDICADOR

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
IN10637 - ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS (ICAE)	ÍNDICE	-	-	Anual	2024	>= 0,70	Maior, Melhor	MONITORAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CLDF (AMD Nº 146, DE 6/12/2022).	01101(CLDF)	Não
					2025	>= 0,80				
					2026	>= 0,90				
					2027	= 1,00				

AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS

ALTERAÇÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA

DE: AN10866 - NORMATIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) (CLDF)

PARA: AN10866 - NORMATIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) (CLDF)

DE: AN10880 - MAPEAMENTO DA CADEIA DE VALOR (CLDF)

PARA: AN10880 - MAPEAMENTO DA CADEIA DE VALOR (CLDF)

EXCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA

- AN10848 - PROMOÇÃO DO MELHOR APROVEITAMENTO DO CAPITAL INTELECTUAL DA CLDF COMO ATIVO DE CONHECIMENTO (CLDF)
- AN10865 - PROMOÇÃO DO APRENDIZADO CONTÍNUO E DO COMPARTILHAMENTO DE CONHECIMENTOS DE FORMA SISTEMATIZADA (CLDF)
- AN10867 - IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS E DEFINIÇÃO DE ATORES E INSTÂNCIAS DE RESPONSABILIZAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (CLDF)
- AN10868 - CRIAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DOS PROCESSOS E DADOS DA CLDF À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (CLDF)
- AN10872 - PUBLICAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS DA CLDF (CLDF)

- AN10873 - DEFINIÇÃO DE POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS (CLDF)
- AN10874 - DEFINIÇÃO DE DINÂMICA DE GESTÃO DE PROJETOS PRIORITÁRIOS (CLDF)
- AN10875 - IDENTIFICAÇÃO DE PROCESSOS QUE NECESSITEM DE MUDANÇAS OU DE DESCONTINUAÇÃO (CLDF)
- AN10876 - PROMOÇÃO DE MELHORIA DOS PROCESSOS (CLDF)
- AN10877 - IMPLANTAÇÃO DE MUDANÇAS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (CLDF)
- AN10878 - REFORMULAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (ORGANOGRAMA) (CLDF)
- AN10879 - NORMATIZAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE PROCESSOS (CLDF)
- AN10880 - MAPEAMENTO DA CADEIA DE VALOR (CLDF)
- AN10881 - DESENVOLVIMENTO DA ARQUITETURA DE PROCESSOS (CLDF)
- AN10882 - ESTRUTURAÇÃO DE MANUAIS, FERRAMENTAS E FORMULÁRIOS PARA CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES DA CLDF CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (CLDF)
- AN10883 - DEFINIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO INSTITUCIONAL PARA A GESTÃO DE RISCOS (CLDF)
- AN10884 - DESENVOLVIMENTO E PUBLICAÇÃO DO MANUAL DETALHADO PARA A GESTÃO DE RISCOS (CLDF)
- AN10885 - DEFINIÇÃO E REVISÃO DA ARQUITETURA PADRÃO DE DESENVOLVIMENTO DEPARTAMENTAL DE SISTEMAS (CLDF)
- AN10886 - CRIAÇÃO DE GRUPO DE DESENVOLVIMENTO COLABORATIVO (CLDF)
- AN10887 - DEFINIÇÃO E PUBLICAÇÃO DA POLÍTICA DE GOVERNANÇA DE INFORMAÇÕES (CLDF)
- AN10888 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO AOS NOVOS SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS E GESTORES, APRESENTANDO A MISSÃO, VISÃO, VALORES E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CLDF (CLDF)
- AN10889 - ALINHAMENTO DO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO COM AS PRIORIDADES ESTRATÉGICAS (CLDF)
- AN10890 - DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO DA LIDERANÇA (CLDF)
- AN10891 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMUNICAÇÃO/SENSIBILIZAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE RESPEITO À DIVERSIDADE (CLDF)
- AN10892 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIDORES COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CLDF)
- AN10893 - REVISÃO E INTENSIFICAÇÃO DE MECANISMOS DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS (CLDF)
- AN10894 - IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS DE PREVENÇÃO AO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL (CLDF)
- AN10895 - DEFINIÇÃO DE POLÍTICA DE ORIENTAÇÃO PARA O DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO (CLDF)
- AN10896 - REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 34/1991 (CLDF)
- AN10898 - REALIZAÇÃO, DE FORMA CONSTANTE, DE INSPEÇÕES E VISTÓRIAS NO PRÉDIO (CLDF)

METAS 2024 - 2027

INCLUSÃO DE META

PM1624 - APERFEIÇOAR A GESTÃO DA INFORMAÇÃO, DO CONHECIMENTO E ORGANIZACIONAL (CLDF)

PM1625 - IMPLEMENTAR 3 AÇÕES PARA FORTALECER O CAPITAL HUMANO (CLDF)

EXCLUSÃO DE META

- M970 - ASSEGURAR O APERFEIÇOAMENTO DA GOVERNANÇA, DA ESTRATÉGIA E DA GESTÃO INSTITUCIONAL. (CLDF)
- M971 - PROVER ESTRUTURA FÍSICA, OPERACIONAL E DE SEGURANÇA, NAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO ADEQUADO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS. (CLDF)
- M972 - APRIMORAR O MODELO DE GESTÃO DE PESSOAS, ESTIMULANDO E FOMENTANDO A APRENDIZAGEM E O DESENVOLVIMENTO CONTÍNUO ALINHADOS AOS VALORES E À ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL. (CLDF)
- M1002 - PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO NECESSÁRIA PARA A GESTÃO DE PROCESSOS, A GESTÃO DE PROJETOS E A GESTÃO DE RISCOS (CLDF)
- M1003 - APRIMORAR AS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE OCUPACIONAL (CLDF)

PROGRAMA TEMÁTICO: 6207 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETIVO: O378 - BRASÍLIA CIDADE INTELIGENTE

SÃO CIDADES COMPROMETIDAS COM O DESENVOLVIMENTO URBANO E A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SUSTENTÁVEIS, EM SEUS ASPECTOS ECONÔMICO, AMBIENTAL E SOCIOCULTURAL QUE ATUAM DE FORMA PLANEJADA, INOVADORA, INCLUSIVA E EM REDE, PROMOVEM A GOVERNANÇA E A GESTÃO COLABORATIVAS E UTILIZAM TECNOLOGIAS PARA SOLUCIONAR PROBLEMAS CONCRETOS, CRIAR OPORTUNIDADES, OFERECER SERVIÇOS COM EFICIÊNCIA, REDUZIR

DESIGUALDADES, AUMENTAR A RESILIÊNCIA E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DE TODAS AS PESSOAS, GARANTINDO O USO SEGURO E RESPONSÁVEL DE DADOS E DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, POR MEIO DE UM PLANEJAMENTO COLABORATIVO E COM A PARTICIPAÇÃO DO CIDADÃO, PROPORCIONANDO O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL TORNANDO-SE MAIS INOVADORA, COMPETITIVA E ATRATIVA

UNIDADE RESPONSÁVEL: 40101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INDICADORES

ALTERAÇÃO DE INDICADOR

DE:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
IN10836 - COBERTURA DE INTERNET NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF, TANTO NA ÁREA URBANA QUANTO NA ÁREA RURAL, POR MEIO DE NOVOS PONTOS DE ACESSO E MELHORIA DA REDE WI-FI	UNIDADE	= 120.000.000,0	5/2023	Anual	2024	Maior, Melhor	PLANILHA DE DADOS MONITORADA PELA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROJETO	40101(SECTI)	Não	
					>= 200.000,00					
					2025					>= 200.000,00
					2026					>= 200.000,00
2027	>= 200.000,00									

PARA:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
IN10836 - COBERTURA DE INTERNET NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL, NA ÁREA URBANA, ASSIM COMO NA ÁREA RURAL, POR MEIO DE NOVOS PONTOS DE ACESSO E MELHORIA DA REDE WI-FI.	UNIDADE	= 120.000,0	5/2023	Anual	2024	Maior, Melhor	PLANILHA DE DADOS MONITORADA PELA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROJETO	40101(SECTI)	Não	
					>= 200.000,00					
					2025					>= 200.000,00
					2026					>= 200.000,00
2027	>= 200.000,00									

EXCLUSÃO DE INDICADOR

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
IN10841 - RANKING DAS 5 CIDADES MAIS INTELIGENTES DO BRASIL	RANKING	= 6,0	1/2022	Anual	2024	Menor, Melhor	[CONFORME PESQUISA DISPONIBILIZADA NO SITE HTTPS://CONNECTEDSMAR PLATAFORMA CONNECT	40101(SECTI)	Não	
					<= 6,00					
					2025					<= 6,00
					2026					<= 5,00
2027	<= 5,00									

AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS

ALTERAÇÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA

DE: AN11134 - APRIMORAMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA DE LOGÍSTICA REVERSA (SECTI)

PARA: AN11134 - APRIMORAMENTO DO NORMATIVO QUE DISCIPLINA O PROGRAMA RECICLOTECH COMO POLÍTICA PÚBLICA DISTRITAL DE LOGÍSTICA REVERSA. (SECTI)

METAS 2024 - 2027

INCLUSÃO DE META

PM1630 - ELABORAR PROJETO ARQUITETÔNICO DO COMPLEXO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SECTI)

ALTERAÇÃO DE META

DE: M1140 - ALCANÇAR 320.000 VISITANTES POR MEIO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA (SECTI)

PARA: M1140 - ALCANÇAR 360 MIL VISITANTES POR MEIO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA (SECTI)

DE: M1424 - REINSERIR NO MERCADO DE TRABALHO 4000 PESSOAS CERTIFICADAS EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO TECNOLÓGICA (SECTI)

PARA: M1424 - CONTRIBUIR PARA INSERIR E REINSERIR NO SETOR PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL MÃO DE OBRA QUALIFICADA EM BASE TECNOLÓGICA (SECTI)

DE: M1428 - DOAR 3 MIL COMPUTADORES RECONDICIONADOS PARA FINS DE INCLUSÃO DIGITAL (SECTI)

PARA: M1428 - RECONDICIONAR E DISPONIBILIZAR PARA USO COMPUTADORES PARA INCLUSÃO DIGITAL (SECTI)

DE: M1453 - COLETAR UMA TONELADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DO LIXO ELETRÔNICO (SECTI)

PARA: M1453 - COLETAR RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DO LIXO ELETRÔNICO (SECTI)

DE: M1468 - FOMENTAR O CRESCIMENTO DO SETOR COMERCIAL SUL DE BRASÍLIA - SCS, POR MEIO DO POLO TECNOLÓGICO - SMART CITY (SECTI)

PARA: M1468 - FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO SETOR COMERCIAL SUL DE BRASÍLIA - SCS, POR MEIO DA CONSOLIDAÇÃO DO POLO TECNOLÓGICO DE INOVAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA (SECTI)

DE: M1469 - PROMOVER A ACESSIBILIDADE DE 1000 DEFICIENTES VISUAIS POR MEIO DO APLICATIVO DE SERVIÇOS DO GDF DESTINADO A ESTE PÚBLICO (SECTI)

PARA: M1469 - PROMOVER A ACESSIBILIDADE POR MEIO DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. (SECTI)

DE: M1470 - MODERNIZAR 400 ESCOLAS POR MEIO DA INSERÇÃO TECNOLÓGICA NA EDUCAÇÃO PÚBLICA (SECTI)

PARA: M1470 - APOIAR A MODERNIZAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA INSERÇÃO TECNOLÓGICA (SECTI)

DE: M1535 - REALIZAR 44 AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO PROGRAMA RECICLOTECH (SECTI)

PARA: M1535 - REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TECNOLÓGICA, CIENTÍFICA E AMBIENTAL (SECTI)

EXCLUSÃO DE META

M1537 - CONSTRUIR O MUSEU DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL (SECTI)

PROGRAMA TEMÁTICO: 6210 - MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: O309 - ADEQUAÇÃO AMBIENTAL NAS PROPRIEDADES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL.

PROMOVER A ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DOS IMÓVEIS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, VISANDO MINIMIZAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS GERADOS NOS PROCESSOS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA.

UNIDADE RESPONSÁVEL: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ALTERAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO

Objetivo visa promoção de melhorias de condições socioambientais e de disponibilidade/segurança hídrica para as atividades agropecuárias, com vistas ao aumento da resiliência e rentabilidade econômica do agronegócio distrital.

PROBLEMAS

- Insegurança/incerteza Hídrica para manutenção e ampliação de atividades agropecuárias no período seco;
- Inadequação de atividades agropecuárias às boas práticas de conservação do solo e água;
- Inadequação de imóveis rurais a quesitos de ordenamento ambiental: Zoneamentos de Unidades de Conservação, áreas de Reserva Legal, áreas de Preservação Permanente.

OPORTUNIDADES

- Articulação com entidades governamentais, privadas e das sociedades civil;
- Captação de recursos e implementação de ações que resultem no objetivo descrito, como promoção de melhorias de condições socioambientais e de disponibilidade/segurança hídrica para as atividades agropecuárias;
- Aumento da resiliência e rentabilidade econômica do agronegócio distrital.

DESAFIOS

- Viabilização de instrumentos jurídicos/administrativos para estabelecimento de parcerias público/privadas;
- Chamamentos públicos para atividades potencialização de ações da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;
- Elaboração de projetos e Captação/execução de recursos;

RESULTADOS ESPERADOS

- Redução do custo regulatório ambiental ao produtor rural;
- Redução de custos para adoção de boas práticas de conservação do solo e água nas atividades agropecuárias;
- 500 produtores beneficiados, por meio das ações de sustentabilidade garantido a disponibilidade hídrica par as atividades agropecuárias.

ALTERAÇÃO DE OBJETIVO

DE: O309 - ADEQUAÇÃO AMBIENTAL NAS PROPRIEDADES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL.

PROMOVER A ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DOS IMÓVEIS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, VISANDO MINIMIZAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS GERADOS NOS PROCESSOS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA.

PARA: O309 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA HÍDRICA PARA AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS

PROMOVER AÇÕES E PRÁTICAS QUE POSSIBILITEM MELHOR GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS NAS PROPRIEDADES RURAIS, VIABILIZANDO RECARGA DO LENÇOL FREÁTICO E, ASSIM, DISPONIBILIDADE HÍDRICA PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS. ATRELADO A ESSE OBJETIVO, TEM-SE, CONSEQUENTEMENTE, A GERAÇÃO DE RENDA, SUSTENTABILIDADE DO SETOR AGROPECUÁRIO E PERMANÊNCIA DAS FAMÍLIAS NO CAMPO.

INDICADORES

EXCLUSÃO DE INDICADOR

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:
IN10655 - PRODUTORES ATENDIDOS COM MUDAS NATIVAS PARA ADEQUAÇÃO AMBIENTAL	UNIDADE	= 243,0	12/2022	Anual	2024	>= 220,00	Maior, Melhor	GEAMB/DIPDR/SDR	14101(SEAGRI)
					2025	>= 220,00			
					2026	>= 240,00			
					2027	>= 250,00			

METAS 2024 - 2027

INCLUSÃO DE META

PM1647 - BENEFICIAR 500 PRODUTORES RURAIS COM AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE, GARANTINDO A DISPONIBILIDADE HÍDRICA PARA AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS (SEAGRI)

PM1651 - REALIZAR 8 AÇÕES PARA GARANTIA DA DISPONIBILIDADE HÍDRICA E SUSTENTABILIDADE DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS (SEAGRI)

ALTERAÇÃO DE META

DE: M1467 - IMPLANTAR 240 SISTEMAS INDIVIDUAIS DE TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO VISANDO DESENVOLVER PROCESSO EDUCATIVO PARA ADOÇÃO DE HÁBITOS E PRÁTICAS ADEQUADAS DE HIGIENE E SANEAMENTO (EMATER)

PARA: M1467 - IMPLANTAR 1.200 SISTEMAS INDIVIDUAIS DE TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO VISANDO DESENVOLVER PROCESSO EDUCATIVO PARA ADOÇÃO DE HÁBITOS E PRÁTICAS ADEQUADAS DE HIGIENE E SANEAMENTO (EMATER)

ALTERAÇÃO ENTRE OBJETIVOS

M1379 - REALIZAR 10.000 ATENDIMENTOS AOS PRODUTORES RURAIS SOBRE SANIDADE VEGETAL (EMATER)

DE: O309 - ADEQUAÇÃO AMBIENTAL NAS PROPRIEDADES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL.

PARA: O250 - ECONOMIA RURAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXCLUSÃO DE META

M1042 - PRODUIZIR, ANUALMENTE, 50.000 MUDAS PARA RECOMPOSIÇÃO VEGETAL DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APPS E RESERVA LEGAL DAS ÁREAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL (SEAGRI)

M1043 - REALIZAR, ANUALMENTE, 220 VISITAS E REVISITAS TÉCNICAS VOLTADAS PARA A RECOMPOSIÇÃO VEGETAL EM ÁREAS RURAIS DEGRADADAS (SEAGRI)

PROGRAMA TEMÁTICO: 6211 - DIREITOS HUMANOS

OBJETIVO: O315 - GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

FORTALECER E PROMOVER O SISTEMA DE DIREITOS HUMANOS E O PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA NO DISTRITO FEDERAL, COM O USO DAS DIMENSÕES DA DIGNIDADE, DA IGUALDADE E DA JUSTIÇA PARA A CONSOLIDAÇÃO DE UMA SOCIEDADE COM RESPEITO À DIVERSIDADE E LIVRE DE PRECONCEITOS, DISCRIMINAÇÕES E VIOLÊNCIAS.

UNIDADE RESPONSÁVEL: 44101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INDICADORES

ALTERAÇÃO DE INDICADOR

DE:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
IN10886 - TOTAL DE MATRÍCULAS REALIZADAS NAS MODALIDADES OFERTADAS NOS CEU DAS ARTES E PRAÇAS DOS DIREITOS	UNIDADE	= 5.054,0	8/2023	Anual	2024	Maior, Melhor	REGISTRO DOCUMENTAL DAS MATRÍCULAS REALIZADAS	44101(SEJUS)	Sim	
					>= 5.000,00					
					2025					>= 10.000,00
					2026					>= 15.000,00
2027	>= 20.000,00									

PARA:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
IN10886 - MATRÍCULAS REALIZADAS NAS MODALIDADES OFERTADAS PELAS UNIDADES DO CEU DAS ARTES E PRAÇAS DOS DIREITOS	UNIDADE	= 5.054,0	8/2023	Anual	2024	Maior, Melhor	REGISTRO DOCUMENTAL DAS MATRÍCULAS REALIZADAS	44101(SEJUS)	Sim	
					>= 5.000,00					
					2025					>= 10.000,00
					2026					>= 15.000,00
2027	>= 20.000,00									

AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS

ALTERAÇÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA

DE: AN11068 - PUBLICAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DAS PRAÇAS DOS DIREITOS E DOS CEUS DAS ARTES (SEJUS)

PARA: AN11068 - IMPLEMENTAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DAS UNIDADES DA PRAÇA DOS DIREITOS E DO CÉU DAS ARTES (SEJUS)

DE: AN11152 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INFORMATIZADO DAS PRAÇAS DOS DIREITOS E DOS CENTROS DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS (CEUS DAS ARTES) (SEJUS)

PARA: AN11152 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DAS PRAÇAS DOS DIREITOS E DOS CENTROS DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS (CEUS DAS ARTES) (SEJUS)

METAS 2024 - 2027

ALTERAÇÃO DE META

DE: M1276 - REALIZAR 80 AÇÕES DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA NAS PRAÇAS DOS DIREITOS E NOS CENTROS DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS (CEU DAS ARTES) (SEJUS)

PARA: M1276 - REALIZAR 80 AÇÕES DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA NAS PRAÇAS DOS DIREITOS E NOS CENTROS DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS (CEU DAS ARTES) (SEJUS)

DE: M1455 - REALIZAR 150 MIL ATENDIMENTOS ITINERANTES POR MEIO DO PROGRAMA GDF MAIS PERTO DO CIDADÃO (SEJUS)

PARA: M1455 - REALIZAR 150 MIL ATENDIMENTOS ITINERANTES POR MEIO DO PROGRAMA GDF MAIS PERTO DO CIDADÃO (SEJUS)

DE: M1479 - DOBRAR A QUANTIDADE DE ADVOGADOS CADASTRADOS NO PROGRAMA JUSTIÇA MAIS PERTO DO CIDADÃO (SEJUS)

PARA: M1479 - DOBRAR A QUANTIDADE DE ADVOGADOS VALIDADOS NO PROGRAMA JUSTIÇA MAIS PERTO DO CIDADÃO (SEJUS)

DE: M1480 - ENVOLVER 10 MIL VOLUNTÁRIOS EM AÇÕES DE CIDADANIA (SEJUS)

PARA: M1480 - ENVOLVER 10 MIL VOLUNTÁRIOS EM AÇÕES DE CIDADANIA (SEJUS)

ALTERAÇÃO ENTRE OBJETIVOS

M1539 - REALIZAR 4 CAMPANHAS DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS (SEJUS)

DE: O315 - GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

PARA: O314 - PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA

EXCLUSÃO DE META

M1277 - REALIZAR 20 MIL MATRÍCULAS NAS MODALIDADES OFERTADAS NOS CEU DAS ARTES E PRAÇAS DOS DIREITOS (SEJUS)

OBJETIVO: O317 - PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

ARTICULAR, ESTRUTURAR E APRIMORAR AS POLÍTICAS E ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS NO DISTRITO FEDERAL POR MEIO DA INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PREVENÇÃO, CUIDADO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE ALCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS, NA PERSPECTIVA DA PROMOÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS.

UNIDADE RESPONSÁVEL: 44101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INDICADORES

ALTERAÇÃO DE INDICADOR

DE:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:
IN10887 - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE DEMANDAS DO CIDADÃO RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS	PERCENTUAL	-	-	Anual	2024 = 100,00	Maior, Melhor	REGISTRO DOCUMENTAL DOS ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS	44101(SEJUS)	Sim
					2025 = 100,00				
					2026 = 100,00				
					2027 = 100,00				

PARA:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:
IN10887 - NÚMERO TOTAL DE ATIVIDADES RELACIONADAS À PREVENÇÃO, CUIDADO/TRATAMENTO E REINserÇÃO SOCIAL PARA O PÚBLICO QUE NECESSITA DE APOIO NO ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS	UNIDADE	-	-	Anual	2024 >= 3.037,00	Maior, Melhor	REGISTROS DA SEJUS/SUBED	44101(SEJUS)	Sim
					2025 >= 6.074,00				
					2026 >= 9.111,00				
					2027 >= 12.148,00				

OBJETIVO: O318 - PROTEÇÃO INTEGRAL ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES

GARANTIR A PROTEÇÃO INTEGRAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO DISTRITO FEDERAL POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E COM A RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA ENTRE ESTADO, FAMÍLIA E SOCIEDADE PARA QUE NÃO HAJA NENHUM TIPO DE VIOLAÇÃO OU AMEAÇA AOS SEUS DIREITOS.

UNIDADE RESPONSÁVEL: 44101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS

ALTERAÇÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA

DE: AN11154 - CRIAÇÃO DA ESCOLA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SEJUS)

PARA: AN11154 - CRIAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHOS DO DISTRITO FEDERAL VINCULADA AO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SEJUS)

ALTERAÇÃO ENTRE OBJETIVOS

AN11208 - CRIAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA INTEGRAR SISTEMAS ELETRÔNICOS DE INFORMAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO DA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA PARA EVITAR A REVITIMIZAÇÃO (ÓRGÃO CENTRAL)

DE: O318 - PROTEÇÃO INTEGRAL ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES

PARA: O314 - PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA

AN11209 - PROMOÇÃO E APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO OPERATIVO DISTRITAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (ÓRGÃO CENTRAL)

DE: O318 - PROTEÇÃO INTEGRAL ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES

PARA: O319 - REINTEGRAÇÃO SOCIAL, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL DOS SOCIOEDUCANDOS

OBJETIVO: O390 - DESENVOLVIMENTO E EMANCIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS DO DISTRITO FEDERAL

AUXILIAR AS FAMÍLIAS DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA JOVEM CANDANGO A ALCANÇAREM SUA EMANCIPAÇÃO SOCIOECONÔMICA

UNIDADE RESPONSÁVEL: 60101 - SECRETARIA DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

METAS 2024 - 2027

EXCLUSÃO DE META

M1211 - EMANCIPAR ECONOMICAMENTE 1.500 FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, PREFERENCIALMENTE DO PROGRAMA JOVEM CANDANGO (SEFJ)

M1222 - REALIZAR 214 EVENTOS RELIGIOSOS QUE ESTÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL (SEFJ)

M1224 - CONCEDER GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL PARA 3.500 CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS VINCULADOS ÀS COOPERATIVAS DO DF (SEFJ)

M1226 - ATENDER 40 PREFEITURAS COMUNITÁRIAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA "NOSSA QUADRA", ESTABELECIDA NA LEI DISTRITAL 6.915/2021 (SEFJ)

M1282 - ATENDER DE FORMA GRATUITA 50 CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS COM O DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA GLOBAL NO NEURODESENVOLVIMENTO, OU SOB INVESTIGAÇÃO, NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E SUAS RESPECTIVAS FAMÍLIAS (SEFJ)

PROGRAMA TEMÁTICO: 6217 - DF MAIS SEGURO

OBJETIVO: O332 - ENFRENTAMENTO QUALIFICADO DA CRIMINALIDADE

AUMENTAR A SENSACÃO DE SEGURANÇA POR MEIO DO ENFRENTAMENTO QUALIFICADO DA CRIMINALIDADE, PRIORIZANDO A REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, DOS CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS E DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO.

UNIDADE RESPONSÁVEL: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS

INCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA

PAN11222 - APRIMORAMENTO DOS REGISTROS ELETRÔNICOS DE OCORRÊNCIAS POLICIAIS DE FURTOS E FRAUDES NA DELEGACIA ELETRÔNICA DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (PCDF)

EXCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA

AN10786 - PROMOÇÃO DO PROGRAMA INVESTIGADOR MIRIM - PIM (PCDF)

AN10787 - PROMOÇÃO DO PROJETO NÃO ME TOQUE (PCDF)

OBJETIVO: O333 - PRESERVAÇÃO DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO

ATUAR NA PREVENÇÃO E NA PRONTA RESPOSTA DAS FORÇAS DE SEGURANÇA, REDUZINDO OS ÍNDICES DE ACIDENTES DE TRÂNSITO, DE INCÊNDIOS DE VEGETAÇÃO E EM RESIDÊNCIAS, BEM COMO OUTRAS EVENTUALIDADES QUE ATINJAM O DISTRITO FEDERAL.

UNIDADE RESPONSÁVEL: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

INDICADORES**ALTERAÇÃO DE INDICADOR****DE:**

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTES	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:
IN10676 - SATISFAÇÃO DO USUÁRIO NOS CANAIS DE ATENDIMENTO DO DETRAN/DF	NOTA	= 4,6	12/2022	Mensal	2024 >= 4,70	Maior, Melhor	CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM USUÁRIO (EMAIL, CELULAR, PRESENCIAL)	24201(DETRAN)	Não
					2025 >= 4,70				
					2026 >= 4,70				
					2027 >= 4,70				

PARA:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTES	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:
IN10676 - SATISFAÇÃO DO USUÁRIO NOS CANAIS DE ATENDIMENTO DO DETRAN/DF	NOTA	= 4,6	12/2022	Mensal	2024 >= 4,70	Maior, Melhor	CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM USUÁRIO (EMAIL, CELULAR, PRESENCIAL)	24201(DETRAN)	Não
					2025 >= 4,70				
					2026 >= 4,70				
					2027 >= 4,70				

OBJETIVO: O334 - PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA COM ENFOQUE EM GRUPOS VULNERÁVEIS

ATUAR NA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E IMPLEMENTAR AÇÕES VOLTADAS A GRUPOS VULNERÁVEIS.

UNIDADE RESPONSÁVEL: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS**EXCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA**

AN10792 - IMPLEMENTAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO DE OCORRÊNCIA POLICIAL PARA CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE (PCDF)

METAS 2024 - 2027**EXCLUSÃO DE META**

M1552 - CRIAR APLICATIVO DE GEORREFERENCIAMENTO PARA MONITORAMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS, EM ESPECIAL DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA, E DISPONIBILIZAÇÃO EM TABLETS E CELULARES NAS VIATURAS DA RONDA DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO ORIENTADO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA PMDF (PROVID) (SEAP)

OBJETIVO: O336 - MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, FOMENTANDO POLÍTICAS PENAIS EFICAZES E CONTEMPORÂNEAS, PARA UM SISTEMA PENITENCIÁRIO MAIS EFICIENTE, SEGURO, E SUSTENTÁVEL, COM ÊNFASE NA RESSOCIALIZAÇÃO DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE.

UNIDADE RESPONSÁVEL: 64101 - SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

METAS 2024 - 2027**ALTERAÇÃO DE META**

DE: M1566 - INSTALAR CÂMERAS DE VÍDEO E ÁUDIO NOS UNIFORMES E NAS VIATURAS POLICIAIS E DE TRANSPORTE DE PRESOS (SEAP)

PARA: M1566 - INSTALAR 400 CÂMERAS DE VÍDEO E ÁUDIO NOS UNIFORMES E NAS VIATURAS POLICIAIS E DE TRANSPORTE DE PRESOS (SEAP)

PROGRAMA TEMÁTICO: 6219 - CAPITAL CULTURAL**OBJETIVO: O338 - CULTURA PARA TODOS**

SEDIMENTAR A CULTURA COMO IMPORTANTE COMPONENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, PROMOVEDO O FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA ECONOMIA CRIATIVA.

UNIDADE RESPONSÁVEL: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICADORES**INCLUSÃO DE INDICADOR**

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FUNTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
PIN10935 - PÚBLICO PRESENTE NOS EVENTOS CULTURAIS: CARNAVAL	UNIDADE	-	-	Anual	2024	Maior, Melhor	SDDC	16101(SECEC)	Não	>= 100.000,00
					2025					>= 100.000,00
					2026					>= 100.000,00
					2027					>= 100.000,00

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FUNTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
PIN10936 - PÚBLICO PRESENTE NOS EVENTOS CULTURAIS: FESTIVIDADES DE FIM DE ANO (NATAL E RÉVEILLON).	UNIDADE	-	-	Anual	2024	Maior, Melhor	SDDC	16101(SECEC)	Não	>= 90.000,00
					2025					>= 90.000,00
					2026					>= 90.000,00
					2027					>= 90.000,00

ALTERAÇÃO DE INDICADOR

DE:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FUNTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
IN10680 - PÚBLICO PRESENTE NOS EVENTOS CULTURAIS	UNIDADE	-	-	Anual	2024	Maior, Melhor	SDDC / SUEC / OSTNCS / SUPAC / DBNB	16101(SECEC)	Não	>= 150.000,00
					2025					>= 150.000,00
					2026					>= 150.000,00
					2027					>= 150.000,00

PARA:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FUNTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
IN10680 - PÚBLICO PRESENTE NOS EVENTOS CULTURAIS: ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA	UNIDADE	-	-	Anual	2024	Maior, Melhor	SUBSECRETARIA DE DIVERSIDADE E DIFUSÃO CULTURAL - SDDC	16101(SECEC)	Não	>= 200.000,00
					2025					>= 200.000,00
					2026					>= 200.000,00
					2027					>= 200.000,00

PROGRAMA TEMÁTICO: 6221 - EDUCADF

OBJETIVO: O340 - EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA
 GARANTIR O DIREITO ÀS APRENDIZAGENS, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS E COM EQUIDADE.

UNIDADE RESPONSÁVEL: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INDICADORES

ALTERAÇÃO DE INDICADOR

DE:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FUNTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
IN10620 - PERCENTUAL DE REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DF	PERCENTUAL	-	-	Anual	2024	Maior, Melhor	ASTIC	18101(SEEDF)	Não	>= 25,00
					2025					>= 50,00
					2026					>= 75,00
					2027					= 100,00

PARA:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
IN10620 - PERCENTUAL DE KITS MULTIMÍDIA ADQUIRIDOS PARA REESTRUTURAR E AMPLIAR O PARQUE TECNOLÓGICO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DF	PERCENTUAL	-	-	Anual	2024	>= 25,00	Maior, Melhor	ASTIC	18101(SEEDF)	Não
					2025	>= 50,00				
					2026	>= 75,00				
					2027	= 100,00				

AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS

ALTERAÇÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA

DE: AN10832 - REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL EXTERNA, A CADA 2 ANOS, EM 752 INSTITUIÇÕES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL (SEEDF)

PARA: AN10832 - REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL EXTERNA, A CADA 2 ANOS, NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL. (SEEDF)

METAS 2024 - 2027

ALTERAÇÃO DE META

DE: M952 - GARANTIR O ATENDIMENTO ANUAL A 100% DOS ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE IDADE/ANO MATRICULADOS NO 3º AO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, POR MEIO DE POLÍTICA DE CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR (SEEDF)

DE: M954 - OFERTAR VAGAS PARA FORMAÇÃO A TODOS OS SERVIDORES DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO E DA CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO, BEM COMO A TODOS OS PROFESSORES SUBSTITUTOS E A TODOS OS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEEDF)

DE: M956 - INCLUIR 100% DAS UNIDADES ESCOLARES, COORDENAÇÕES REGIONAIS DE ENSINO E SEDES DA SEEDF, INCLUINDO CEPIS, EM SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL (EDUCADF). (SEEDF)

DE: M1294 - REALIZAR AÇÕES VOLTADAS À PROMOÇÃO CULTURA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, PAUTADA NA DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES E NA CONVIVÊNCIA SAUDÁVEL COM TODA A COMUNIDADE ESCOLAR, EM 100% DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO. (SEEDF)

EXCLUSÃO DE META

M1601 - GARANTIR NOS CURRÍCULOS MÍNIMOS DOS DIVERSOS NÍVEIS DE ENSINO FORMAL CONTEÚDOS VOLTADOS AO PROCESSO DE ENVELHECIMENTO, AO RESPEITO E À VALORIZAÇÃO DA PESSOA IDOSA, DE FORMA A ELIMINAR O PRECONCEITO E A PRODUIR CONHECIMENTOS SOBRE A MATÉRIA - ART. 22 DA LEI 10.741/2003 (SEEDF)

OBJETIVO: O341 - ACESSO E PERMANÊNCIA

GARANTIR O ACESSO E A PERMANÊNCIA DO ESTUDANTE DO DISTRITO FEDERAL A UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE POR MEIO DE ESTRATÉGIAS QUE PERPASSAM TODAS AS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS.

UNIDADE RESPONSÁVEL: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INDICADORES

ALTERAÇÃO DE INDICADOR

DE:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
IN10623 - QUANTITATIVO DE MATRÍCULAS REALIZADAS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DF	UNIDADE	= 32.958,0	6/2023	Anual	2024	>= 69.666,00	Maior, Melhor	SEEDF	18101(SEEDF)	Não
					2025	>= 74.166,00				
					2026	>= 80.916,00				
					2027	>= 91.042,00				

PARA:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
IN10623 - QUANTITATIVO DE MATRÍCULAS REALIZADAS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DF	UNIDADE	= 32.958,0	6/2023	Anual	2024	>= 48.000,00	Maior, Melhor	SEEDF	18101(SEEDF)	Não
					2025	>= 50.000,00				
					2026	>= 52.000,00				
					2027	>= 54.000,00				

EXCLUSÃO DE INDICADOR

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
IN10893 - TAXA MÉDIA DE ABANDONO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (DIURNO E NOTURNO) DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DF	PERCENTUAL	= 9,4	12/2022	Anual	2024	<= 9,33	Menor, Melhor	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2020-2023 - EXERCÍCIO 2022	18101(SEEDF)	Não
					2025	<= 8,31				
					2026	<= 7,81				
					2027	<= 7,31				

AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS

ALTERAÇÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA

DE: AN10829 - ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO, AO PRECONCEITO E À VIOLÊNCIA, COM FOCO EM SOLUÇÃO PACÍFICA DE CONFLITOS, MEDIAÇÃO E JUSTIÇA RESTAURATIVA NAS ESCOLAS, INCLUINDO AS DE GESTÃO COMPARTILHADA, VISANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O SUCESSO EDUCACIONAL DOS EDUCANDOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO, PRATICANTES DE RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA E COM DIFERENTES ORIENTAÇÕES SEXUAIS, EM CONJUNTO COM AS FAMÍLIAS E COM ÓRGÃOS PÚBLICOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E PROTEÇÃO À INFÂNCIA, À ADOLESCÊNCIA E À JUVENTUDE (SEEDF)

PARA: AN10829 - ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO, AO PRECONCEITO E À VIOLÊNCIA, PROMOVENDO SOLUÇÕES PACÍFICAS PARA CONFLITOS, MEDIAÇÃO E JUSTIÇA RESTAURATIVA NAS ESCOLAS, COM FOCO NA INCLUSÃO E SUCESSO EDUCACIONAL DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS DO DESENVOLVIMENTO, ALTAS HABILIDADES, E DE DIFERENTES ORIGENS RACIAIS, RELIGIOSAS E ORIENTAÇÕES SEXUAIS (SEEDF)

METAS 2024 - 2027

ALTERAÇÃO DE META

DE: M957 - AMPLIAR A OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHES PARA CRIANÇAS COM IDADE ENTRE 0 A 3 ANOS, DE MODO A ATENDER, NO MÍNIMO, 50% DESSA POPULAÇÃO TANTO NA REDE PÚBLICA QUANTO PELO PROGRAMA CARTÃO CRECHE E, AO MENOS, 90% EM PERÍODO INTEGRAL (SEEDF)

PARA: M957 - AMPLIAR EM 66% A OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CRIANÇAS COM IDADE ENTRE 0 A 3 ANOS, SAINDO DE 28.301 PARA 46.979 ESTUDANTES ATENDIDOS ANUALMENTE. (SEEDF)

DE: M963 - AMPLIAR, DE 183 PARA 351, O NÚMERO DE UNIDADES ESCOLARES QUE OFERTAM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL (SEEDF)

PARA: M963 - AMPLIAR, EM 33%, O NÚMERO DE UNIDADES ESCOLARES, EM TEMPO INTEGRAL, NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL, SAINDO DE 183 PARA 243, SENDO AO MENOS 1 ESCOLA, ANUALMENTE, POR COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO (SEEDF)

EXCLUSÃO DE META

M1549 - GARANTIR QUE 100% DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ESTEJAM ADEQUADAS NO QUE DIZ RESPEITO À EDUCAÇÃO INTEGRAL E À ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA DESTINADAS AOS ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS (SEEDF)

PROGRAMA TEMÁTICO: 6228 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: O346 - DIREITO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL

GARANTIR O DIREITO DE TODOS AO ACESSO REGULAR E PERMANENTE A ALIMENTOS DE QUALIDADE, EM QUANTIDADE SUFICIENTE, SEM COMPROMETER O ACESSO A OUTRAS NECESSIDADES ESSENCIAIS, TENDO COMO BASE PRÁTICAS ALIMENTARES PROMOTORAS DE SAÚDE QUE RESPEITEM A DIVERSIDADE CULTURAL E QUE SEJAM AMBIENTAL, CULTURAL, ECONÔMICA E SOCIALMENTE SUSTENTÁVEIS

UNIDADE RESPONSÁVEL: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

INDICADORES

ALTERAÇÃO DE INDICADOR

DE:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
IN10708 - DOMICÍLIOS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	PERCENTUAL	= 21,6	12/2021	Bianual	2024	Não se aplica	Menor, Melhor	PDAD (PESQUISA DISTRITAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIO), DO IPEDF (INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO	17101(SEDES)	Não
					2025	= 20,00				
					2026	Não se aplica				
					2027	= 19,00				

PARA:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
IN10708 - DOMICÍLIOS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	PERCENTUAL	= 21,6	12/2021	Bianual	2024	Não se aplica	Menor, Melhor	PDAD (PESQUISA DISTRITAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIO), DO IPEDF (INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO	17101(SEDES)	Não
					2025	= 20,00				
					2026	Não se aplica				
					2027	= 19,00				

AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS

ALTERAÇÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA

DE: AN11132 - ATUALIZAÇÃO NORMATIVA DO DECRETO N° 33.329, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011, NO INTUITO DE GARANTIR A EXIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO DE, NO MÍNIMO, 30% DE FRUTAS E HORTALIÇAS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO DF (SEDES)

PARA: AN11132 - ATUALIZAÇÃO NORMATIVA DO DECRETO N° 33.329, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011, NO INTUITO DE GARANTIR A AQUISIÇÃO DE NO MÍNIMO 30% DE FRUTAS E HORTALIÇAS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO DF PARA A PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS. (SEDES)

METAS 2024 - 2027

ALTERAÇÃO DE META

DE: M1296 - DESENVOLVER 200 AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SEDES)

PARA: M1296 - AMPLIAR DE 200 PARA 260 O NÚMERO DE AÇÕES ANUAIS DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SEDES)

EXCLUSÃO DE META

M1589 - IMPLANTAR COZINHAS SOLIDÁRIAS NO DF, EM ESPECIAL NOS TERRITÓRIOS VULNERÁVEIS BEM COMO NAQUELES DISTANCIADOS DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, COM AQUISIÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR (SEDES)

OBJETIVO: O391 - ACESSO À ASSISTÊNCIA SOCIAL

GARANTIR O ACESSO DE FAMILIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO A SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS COM SUBSÍDIO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL.

UNIDADE RESPONSÁVEL: 17902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

METAS 2024 - 2027**ALTERAÇÃO DE META**

DE: M1415 - AMPLIAR DE 11,76% PARA 70% O NÚMERO DE UNIDADES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS ITINERANTES PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES AOS USUÁRIOS IMPOSSIBILITADOS DE SE DESLOCAREM (FAS)
 PARA: M1415 - AMPLIAR DE 11,76% PARA 70% O NÚMERO DE UNIDADES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS COM CARRO E MOTORISTAS PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES (FAS)

DE: M1598 - AMPLIAR A OFERTA DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA PARA A PESSOA IDOSA PARA AS 35 REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF (SEDES)
 PARA: M1598 - FORTALECER E AMPLIAR A OFERTA DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA PARA A PESSOA IDOSA NA REDE GOVERNAMENTAL, CONFORME IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA NOS TERRITÓRIOS. (SEDES)

PROGRAMA TEMÁTICO: 6231 - CONTROLE EXTERNO**ALTERAÇÃO DE CONTEXTUALIZAÇÃO**

O Controle Externo, a cargo da Câmara Legislativa, será exercido com auxílio do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), consoante art. 78 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

O TCDF, como guardião dos recursos públicos, tem o múnus público de fiscalizar contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial o Distrito Federal e as entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, com fulcro no art. 79 da referida Lei.

Nesse contexto, o TCDF tem o poder-dever de contribuir para uma gestão econômica, eficiente, efetiva e eficaz dos recursos públicos, consoante a Lei Orgânica do Distrito Federal.

Além disso, a Corte de Contas atua junto aos órgãos e entidades jurisdicionados, no sentido de induzir o aprimoramento da boa gestão dos recursos públicos.

A eficácia das decisões do Tribunal de Contas enfrenta os seguintes problemas: insuficiência de recursos, inclusive de pessoal, para a implementação das medidas recomendadas; limitações na capacidade de fiscalização e a possibilidade de recursos e contestações judiciais, que podem prolongar o processo de efetivação das decisões.

Mister ressaltar que a divulgação das decisões do TCDF desempenha um papel importante na eficácia das suas ações. Ao tornar público os casos de irregularidades e as medidas adotadas, a Corte de Contas contribui para o fortalecimento da transparência e da prestação de contas, bem como para a melhoria da gestão pública.

Portanto, a eficácia de suas ações depende de uma combinação de fatores, como a independência e a qualidade técnica do órgão, o apoio político e institucional, capacidade de execução das medidas recomendadas e a existência de um ambiente propício à transparência e ao combate à corrupção.

No ano de 2024, foi publicado o novo Plano Estratégico do TCDF para o período de 2024- 2027. Em síntese, o Plano buscou simplificar o processo de medição e acompanhamento da atuação do Tribunal, permitindo um planejamento mais focado no resultado e no valor gerado pelo Tribunal.

A promoção da eficiência, da eficácia e da efetividade da atuação do Controle Externo, tem como foco: celeridade da tramitação de contas anuais e especiais, celeridade do julgamento de denúncias e representações, fiscalizações planejadas com base em risco, bem como a definição de uma metodologia para quantificação dos benefícios quantitativos (financeiros e não financeiros) e qualitativos (melhorias na qualidade do serviço público cuja mensuração é de natureza subjetiva) da sua atuação.

No tocante à melhoria da comunicação e à proximidade com os jurisdicionados, o TCDF deve fortalecer o seu plano de comunicação, capacitar os gestores públicos do DF e os representantes de entidades do controle social, por meio da Escola de Contas.

Insta salientar que a missão da Escola de Contas é de grande relevância, uma vez que atua de forma preventiva, qualificando o corpo técnico do TCDF e de seus jurisdicionados. Em 2023, realizou 179 ações com um total de 2.960 horas/aula.

OBJETIVO: O369 - EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DA GESTÃO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

O TRIBUNAL PRESTA AUXÍLIO AO LEGISLATIVO NA CONSECUÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL, PROMOVEDO A MELHORIA DA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS POR MEIO DO CONTROLE EXTERNO. PARA ALCANÇAR ESSE OBJETIVO, O TCDF APRECIA AS CONTAS ANUAIS DO GOVERNADOR, JULGA AS CONTAS DOS GESTORES PÚBLICOS E DEMAIS RESPONSÁVEIS ENUMERADOS NA LOTCDF, APRECIA E REGISTRA OS ATOS DE PESSOAL, REALIZAR INSPEÇÕES E AUDITORIAS, AVALIA CONCOMITAMENTE AS LICITAÇÕES, AVALIA AS CONCESSÕES E PROPOSTAS DE PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS, AVALIA A EXECUÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL, NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO ORÇAMENTO ANUAL, ALÉM DE FISCALIZAR A APLICAÇÃO DE RECURSOS EM EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA.

UNIDADE RESPONSÁVEL: 02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INDICADORES**ALTERAÇÃO DE INDICADOR****DE:**

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:
IN10588 - EXECUÇÃO DE FISCALIZAÇÕES PREVISTAS NO PLANO GERAL DE AÇÃO	PERCENTUAL	-	-	Anual	2024 = 100,00	Maior, Melhor	SEGECEX	02101(TCDF)	Não
					2025 = 100,00				
					2026 = 100,00				
					2027 = 100,00				

PARA:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:
IN10588 - FISCALIZAÇÕES REALIZADAS	PERCENTUAL	-	-	Anual	2024 = 90,00	Maior, Melhor	SEGECEX	02101(TCDF)	Não
					2025 = 90,00				
					2026 = 90,00				
					2027 = 90,00				

DE:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTES	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
IN10589 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS PARA JURISDICIONADOS, CONTROLADORES SOCIAIS E CIDADÃOS	UNIDADE	-	-	Anual	2024	Maior, Melhor	ESCOLA DE CONTAS DO TCDF	02101(TCDF)	Não	
					>= 12,00					
					2025					>= 12,00
					2026					>= 12,00
2027	>= 12,00									

PARA:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTES	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
IN10589 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS PARA JURISDICIONADOS, CONTROLADORES SOCIAIS E CIDADÃOS	UNIDADE	-	-	Anual	2024	Maior, Melhor	ESCOLA DE CONTAS DO TCDF	02101(TCDF)	Não	
					>= 12,00					
					2025					>= 15,00
					2026					>= 15,00
2027	>= 18,00									

EXCLUSÃO DE INDICADOR

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTES	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
IN10587 - RESOLUÇÃO DE PROCESSOS	PERCENTUAL	= 100,0	5/2023	Anual	2024	Maior, Melhor	E-TCDF	02101(TCDF)	Não	
					>= 120,00					
					2025					>= 120,00
					2026					>= 120,00
2027	>= 120,00									

METAS 2024 - 2027**INCLUSÃO DE META**

PM1626 - APRECIAR OS PROCESSOS DE CONTAS ANUAIS NO PRAZO DE 365 DIAS (TCDF)

PM1627 - APRECIAR OS PROCESSOS DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS NO PRAZO DE 300 DIAS (TCDF)

EXCLUSÃO DE META

M1511 - REDUZIR O TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS APRECIADOS EM DEFINITIVO PELO TCDF (TCDF)

DECRETO Nº 46.299, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Cria Grupo de Trabalho para revisão da setORIZAÇÃO de usos e a especificação de atividades para o Masterplan da Arena BSB e do Autódromo Internacional de Brasília e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com o objetivo de revisar a setORIZAÇÃO de usos e a especificação de atividades do Masterplan da Arena BSB, objeto do concurso público realizado para a área, que compreende o Estádio Nacional Mané Garrincha, o Ginásio Nilson Nelson e o Complexo Aquático Cláudio Coutinho, e do Autódromo Internacional de Brasília.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata este Decreto é composto por um representante titular e seu respectivo suplente, dos seguintes órgãos e entidades do Distrito Federal:

I - Casa Civil do Distrito Federal - Caci;

II - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;

III - Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap;

IV - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - Setur;

V - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL;

VI - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal; e

VII - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - Seccec.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho de que trata este Decreto é exercida pela Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 3º É facultado ao Coordenador convidar representantes da ARENA BSB, do Banco de Brasília - BrB e de outros órgãos ou entidades cuja colaboração seja necessária ao cumprimento dos objetivos do Grupo de Trabalho.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos membros do Grupo de Trabalho são consideradas prestação de serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá um prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para apresentar o relatório final de suas atividades.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.300, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova o projeto urbanístico referente ao parcelamento do solo urbano denominado Reserva do Parque QN 100 Conjuntos de 1 a 8 e QN 101 Conjunto 15 AE 1, localizado no Setor Habitacional Parque da Bênção - SHPB, na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143 de 19 de agosto de 2024, a Lei Complementar nº 710, de 06 de setembro de 2005, o art. 4º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 00392-00007851/2022-86, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico referente ao parcelamento do solo urbano denominado Reserva do Parque QN 100 Conjuntos de 1 a 8 e QN 101 Conjunto 15 AE 1, localizado no Setor Habitacional Parque da Bênção - SHPB, na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 010/2024, Memorial Descritivo - MDE 010/2024, com seu Anexo I - Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias e Anexo II - Quadro Resumo das Unidades Autônomas - PDEU, Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 010/2024 e Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 039/2024.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt nos termos dos § 1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 45.981, de 05 de julho de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.301, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Secretaria Executiva de Finanças e da Secretaria Executiva de Planejamento, ambas da Secretaria de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, nos termos do Processo 04044-00020022/2024-06, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Executiva de Finanças, a qual passa a denominar-se Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, mantendo-se a sigla SEFIN.

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Executiva de Planejamento, a qual passa a denominar-se Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos, com a sigla SEPRO.

Art. 3º Esta alteração visa promover uma melhor identificação e alinhamento das funções e competências dessas unidades, adequando-se às diretrizes atuais de gestão pública e às normas aplicáveis aos subsistemas de planejamento, orçamento, administração financeira, contabilidade e patrimônio do Distrito Federal, conforme estabelecido no art. 74, incisos I, II e III, da Constituição Federal, nos arts. 77 e 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o art. 2º do Ato das Disposições Transitórias e no art. 3º, incisos II, III, IV, V e VI, da Lei nº 830, de 27 de dezembro de 1994.

Art. 4º As atribuições e responsabilidades das unidades referidas nos arts. 1º e 2º permanecem inalteradas, devendo ser executadas em conformidade com a legislação vigente e as normas internas da Secretaria de Economia do Distrito Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.302, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00196-00001250/2024-10, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01700175, de Assessor, do Gabinete para a Superintendência de Educação e Uso Público, mantendo o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.303, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Casa Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00428-00002126/2024-29, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Casa Militar do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no § 1º do art. 8º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.303, de 24 de setembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - SUBCHEFIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS - COORDENAÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DE ÁGUAS CLARAS - Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 46.304, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04018-00002412/2024-95, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Os Cargos abaixo relacionados ficam remanejados, mantendo os atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01400020, de Assessor Especial, da Unidade de Apoio às Cidades, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete para a Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete;

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 02803635, de Assessor Especial, da Unidade de Licitações e Ajustes, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete para a Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 01400296, de Assessor Técnico, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, para a Unidade de Projetos Especiais, do Gabinete;

IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400592, de Assessor, da Diretoria de Acompanhamento das Ações, da Coordenação de Gestão e Acompanhamento de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, para a Subsecretaria de Administração Geral;

V - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 12000230, de Assessor, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, para a Secretaria Executiva de Gestão Estratégica.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.304, de 24 de setembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - UNIDADE DE ATOS NORMATIVOS - Chefe, CNE-04, 01 (SIGRH 05800351) - UNIDADE DE APOIO ÀS CIDADES - Chefe, CNE-04, 01 (SIGRH 00002111) - UNIDADE DE LICITAÇÕES E AJUSTES - Chefe, CNE-04, 01 (SIGRH 00002112) - SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES - COORDENAÇÃO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE MOBILIÁRIOS URBANOS - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01400592)

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.304, de 24 de setembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-04, 03 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 46.305, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04003-00000113/2024-94, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam transferidos os Cargos relacionados no Anexo I para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.305, de 24 de setembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 10001908) - SUBSECRETARIA DE ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 10001269).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.305, de 24 de setembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS - Assessor Especial, CNE-08, 01.

DECRETO Nº 46.306, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04017-00005223/2023-11, DECRETA:

- Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.
- Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.
- Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal os Cargos relacionados no Anexo II.
- Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 46.306, de 24 de setembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE INTELIGÊNCIA E COMPLIANCE - Assessor, CC-06, 03 (SIGRH 01000261, 01000262 e 01000263).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 46.306, de 24 de setembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE INTELIGÊNCIA E COMPLIANCE - NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA - NUINT- Chefe, CC-06, 01 - NÚCLEO DE CONTRAINTELIGÊNCIA - NUCONT - Chefe, CC-06, 01 - NÚCLEO DE OPERAÇÕES - NUOP - Chefe, CC-06, 01.

DECRETO Nº 46.307, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 04044-00003323/2024-67, DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.
- Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 120 - diretamente arrecadados.
- Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I						R\$ 1,01
RECEITA						
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTE
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL	1311.01.21	1501.120	18.000.000		18.000.000	
2024AC00380				TOTAL	18.000.000	

ANEXO II						R\$ 1,01
DESPESA						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCARRECAÇÃO S/LIMI						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTE
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						18.000.000
28.841.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						
Ref.000152 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-REFINANCIADA - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
- (-) 0						
	99	32.90.21	0	1501.120	3.500.000	
	99	46.90.71	0	1501.120	14.500.000	
2024AC00380					TOTAL	18.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VINÍCIUS LIMA BRANDÃO, matrícula 17125944, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 10001652, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIVAM CORREA BERNARDO, matrícula 2840154, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05500905, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR VINÍCIUS LIMA BRANDÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05500905, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIVAM CORREA BERNARDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 10001652, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice-Governadoria.

EXONERAR o MAJOR MUS. ADILSON DE JESUS BARBOSA, matrícula 1.404.206, matrícula GDF 1.713.957-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 10001565, de Assessor, da Coordenação Administrativa, da Chefia Executiva, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de julho de 2024, publicado no DODF nº 145, de 31 de julho de 2024, página 21, o ato que nomeou ADRIANA CRISTINA PINTO RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 00704267, de Subsecretário, da Subsecretaria de Transformação Digital e da Central de Relacionamento do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de julho de 2024, publicado no DODF nº 145, de 31 de julho de 2024, página 21, o ato que nomeou ROMULO ADAN SILVA SANTOS, Assistente Técnico Administrativo, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 00704270, de Chefe, da Unidade da Central de Relacionamento do Distrito Federal, da Subsecretaria de Transformação Digital e da Central de Relacionamento do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA CHRISTINA PINTO RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 00704267, de Subsecretário, da Subsecretaria de Transformação Digital e da Central de Relacionamento do DF, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ROMULO ADAN SILVA SANTOS, Assistente Técnico Administrativo do Ministério da Defesa, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 00704270, de Chefe, da Unidade da Central de Relacionamento do DF, da Subsecretaria de Transformação Digital e da Central de Relacionamento do DF, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, REGINA MAGDA DA SILVA GUIMARÃES, matrícula 1.697.865-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 05800351, de Chefe, da Unidade de Atos Normativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUIZ HENRIQUE PIMENTEL DE ARAUJO, matrícula 274.279-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 00002111, de Chefe, da Unidade de Apoio às Cidades, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CLEITON PEREIRA DOS REIS, matrícula 1.700.833-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 00002112, de Chefe, da Unidade de Licitações e Ajustes, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FÁBIO SANDRO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.710.093-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400592, Assessor, da Diretoria de Acompanhamento das Ações, de Coordenação de Gestão e Acompanhamento de

Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 05 de setembro de 2024.

NOMEAR REGINA MAGDA DA SILVA GUIMARÃES, matrícula 1.697.865-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ HENRIQUE PIMENTEL DE ARAUJO, matrícula 274.279-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR CLEITON PEREIRA DOS REIS, matrícula 1.700.833-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TIAGO LAURENIO MEIRA, matrícula 283.346-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01000782, de Coordenador, da Coordenação de Transporte Individual, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 02 de setembro de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VIVIANE APARECIDA SILVA BARROS, matrícula 281.208-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01000779, de Assessor Especial, da Coordenação de Transporte Individual, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE APARECIDA SILVA BARROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01000782, de Coordenador, da Coordenação de Transporte Individual, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR NEUZIMARA MACEDO BRAGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01000779, de Assessor Especial, da Coordenação de Transporte Individual, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELIZAFAN DA CONCEIÇÃO SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000172, de Gerente, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Compras e Logística, da Unidade de Compras e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 09 de setembro de 2024

NOMEAR GÉSSICA ALVES CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000172, de Gerente, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Compras e Logística, da Unidade de Compras e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, HUGO CAVALCANTI VASCONCELOS, matrícula 283.616-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01000261, de Assessor, da Secretaria Executiva de Inteligência e Compliance, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

EXONERAR, por extinção do cargo, VILMONDES GERALDO BORGES, matrícula 283.617-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01000262, de Assessor, da Secretaria Executiva de Inteligência e Compliance, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

EXONERAR, por extinção do cargo, SONIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 283.621-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01000263, de Assessor, da Secretaria Executiva de Inteligência e Compliance, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

NOMEAR HUGO CAVALCANTI VASCONCELOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Inteligência, da Secretaria Executiva de Inteligência e Compliance, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

NOMEAR VILMONDES GERALDO BORGES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Contrainteligência, da Secretaria Executiva de Inteligência e Compliance, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

NOMEAR SÔNIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Operações, da Secretaria Executiva de Inteligência e Compliance, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

EXONERAR, por extinção de cargo, MATHEUS BARBOSA DA CUNHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 10001908, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUDMILLA RENATA ALMEIDA FUJIOKA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10001269, de Assessor, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR ERINALDO SANTANA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR LUDMILLA RENATA ALMEIDA FUJIOKA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR LIGIA JEFERSON PACHECO, matrícula 256.912-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 93001033, de Assessor Jurídico, da Assessoria Jurídica, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JACKYÊN RAMBEL OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 257.211-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 93001395, de Assessor Especial III, da Assessoria Especial, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR JACKYÊN RAMBEL OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 257.211-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 93001033, de Assessor Jurídico, da Assessoria Jurídica, da Procuradoria Jurídica, Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR PAULO MARCELO VICENTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 93001395, de Assessor Especial III, da Assessoria Especial, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 161, 22 de agosto de 2024, página 21, o ato de que nomeou ANNA LUÍSA GOMES BICHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 38000275, de Assessor Especial, da Assessoria do Contencioso, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR SAMUEL SERAFIM DE MOURA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 38000275, de Assessor Especial, da Assessoria do Contencioso, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, a pedido, RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 19000052, de Assessor, da Coordenação Científica, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, a contar de 15 de agosto de 2024.

NOMEAR EDSON MAGALHÃES DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 19000052, de Assessor, da Coordenação Científica, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR WILGNER GULART DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 19000084, de Assessor de Tomada de Contas, da Unidade de Controle Interno e Gestão de Riscos, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR IGOR DANIEL PÔRTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 19000084, de Assessor de Tomada de Contas, da Unidade de Controle Interno e Gestão de Riscos, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR, a pedido, FREDERICO DOS SANTOS ROCHA, matrícula 1.714.119-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08100167, de Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal, a contar de 13 de setembro de 2024.

NOMEAR ANDREZA RODRIGUES BRAGA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08100167, de Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HALEFIR MATHEUS ALVES FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 10030091, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 2024.

NOMEAR ALESSANDRA DOMINGOS LUDOVICO para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-02, SIGRH 10030091, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 154, de 13 de agosto de 2024, página 22, o ato que nomeou MONIK LUIZ LIMA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 02102579, para

exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 08000558, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR DEUSENIR MARTINS DE OLIVEIRA, Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 125.407-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 08000558, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR SHEILA DE SOUZA MARINHO MIGUEL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.712.197-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 08000559, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento do disposto no artigo 6º § 2º da Lei 4.085, de 10 de janeiro de 2008, alterada pela Lei n.º 4.725, de 28 de dezembro de 2011, e no artigo 5º, do Decreto n.º 38.048, de 09 de março de 2017, resolve:

DISPENSAR BRUNA SANTOS SOUSA da Função de Membro Titular do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal - Consea/DF, na qualidade de representante da Associação Positiva de Brasília (APB).

DISPENSAR DANIELLE RODRIGUES SANTOS da Função de Membro Suplente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal - Consea/DF, na qualidade de representante da Associação Positiva de Brasília (APB).

DESIGNAR TÂNIA DE SOUZA PEREIRA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal - Consea/DF, na qualidade de representante da Associação Positiva de Brasília (APB).

DESIGNAR KAMILA GRAYCE SILVA DUARTE COSTA SOUZA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal - Consea/DF, na qualidade de representante da Associação Positiva de Brasília (APB).

DISPENSAR GISELLE SILVA GARCIA da Função de Membro Suplente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal - Consea/DF, na qualidade de representante do Observatório de Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional da Universidade de Brasília (Opsan/UNB).

DESIGNAR LORRANA NASCIMENTO GRIMES para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal - Consea/DF, na qualidade de representante do Observatório de Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional da Universidade de Brasília (Opsan/UNB).

DISPENSAR VÂNIA MARIA SILVA da Função de Membro Titular do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal - Consea/DF, na qualidade de representante do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do Distrito Federal (Sindsasc).

DESIGNAR IGOR CHIANCA ALVES para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal - Consea/DF, na qualidade de representante do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do Distrito Federal (Sindsasc).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1000, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios nos autos do Processo judicial 0709625-88.2023.8.07.0018 e o que consta no Processo 00020-00047848/2024-11, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 30, de 14 de outubro de 2016, Edição Extra, e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercer o Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, nome e classificação):
Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar - 40 horas - Ampla Concorrência: RITA DE CÁSSIA ALVES DE OLIVEIRA DA CUNHA, 600º.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 21 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2024, página 21, o ato que exonerou ANNA LUÍSA GOMES BICHO, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANNA LUÍSA GOMES BICHO...", "...do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, ANNA LUÍSA GOMES BICHO...", "...do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, a contar de 29 de julho de 2024.".